



# SETOR DE LICITAÇÕES

## CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Objeto: Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.

Fundamento Legal: Lei 11.947/2009, artigo 14:

*Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres;*

Valor estimado da contratação: R\$ 98.987,75 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **I – Descrição da contratação:**

Contratação de cooperativa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE), e Entidades Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Coronel Domingos Soares – PR do ano letivo de 2024 e 2025 para atender os percentuais especificados nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE estabelecida na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

### **II - Justificativa da contratação:**

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

### **III - Levantamento de mercado:**

Para o fornecimento de serviços foram cotados orçamentos de 3 instituições de direito privado, sendo elas:

COTAÇÃO Nº 01/2024 – COOPERAPROCEL – CNPJ -46.368.282/0001-85;  
COTAÇÃO Nº 02/2024 – CRESOL – CNPJ – 14.103.680/0001-83;

Conforme arquivos em anexo, que podem ter sua validade verificada por meio da assinatura digital. Assim como incluso o último contrato em vigência acerca da compra de alimentos da agricultura familiar, conforme arquivos em anexo, utilizada como uma das 3 cotações de preço do presente certame.

### **IV - Descrição da solução:**

A solução proposta é o solicitação de Dispensa de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, provenientes da agricultura familiar, a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE e Entidades Filantrópicas), que atuam na rede escolar municipal de Coronel Domingos Soares dos anos letivos de 2024 e 2025, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

O documento que estabelece a dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar pela prefeitura é a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Essa dispensa de licitação está prevista no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

003

para a administração pública. Esta lei estabelece casos em que a licitação é dispensável, e a compra de produtos da agricultura familiar para o PNAE é um desses casos.

## V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição	Unidade	Total	Valor Unitário Médio	Valor Médio Total
1	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra.	KG	120	7,33	879,60
2	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	70	5,41	378,70
3	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de	KG	100	7,52	752,00



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

	<p>desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.</p>				
4	<p>ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	200	9,75	1.950,00
5	<p>ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.</p>	KG	100	9,83	983,00
6	<p>ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2</p>	KG	500	10,82	5.410,00



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

005

	unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.				
7	BANANA. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000	6,59	6.590,00
8	BATATA DOCE. Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	500	6,74	3.370,00
9	BATATA SALSA - Tamanho médio, firme, tenra, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	50	--	--
10	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	KG	50	12,21	610,50
11	BETERRABA - Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	7,82	1.564,00
12	BRÓCOLIS. Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	13,37	2.005,50
13	CABOTIÁ. A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução	KG	200	7,04	1.408,00



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

006

	<p>do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.</p>				
14	<p>CAQUI. Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	250	--	--
15	<p>CEBOLA - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.</p>	KG	50	9,99	499,50
16	<p>CENOURA. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	175	9,71	1.699,25
17	<p>CHICÓRIA. Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor,</p>	KG	50	10,77	538,50



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

007

	odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.				
18	CHUCHU. In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	6,90	1.380,00
19	COUVE FLOR. Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	13,36	2.004,00
20	COUVE MANTEIGA PICADA. Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	KG	150	17,02	2.553,00
21	EXTRATO DE TOMATE. Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	KG	30	30,39	911,70
22	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência.	KG	50	10,12	506,00



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

008

	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso DE agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.				
23	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.	KG	350	9,03	3.160,50
24	LARANJA. Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000	7,79	7.790,00
25	LIMÃO. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	KG	100	6,00	600,00
26	MAMÃO. Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos	KG	100	12,04	1.204,00
27	MANDIOCA DESCASCADA. Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	800	9,31	7.448,00
28	MELANCIA. Maturação adequada para consumo e consistência de fruta	KG	1.200	4,92	5.904,00





# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

009

	fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.				
29	MILHO VERDE. Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, descascado, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	KG	100	11,15	1.115,00
30	PEPINO. Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	7,20	1.440,00
31	PERA. Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	10,79	1.618,50
32	PINHÃO. De boa qualidade, cru, com casca, em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	KG	200	12,32	2.464,00
33	RABANETE. Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1-2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	100	11,24	1.124,00
34	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco.	KG	1.000	7,85	7.850,00



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

010

	folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
35	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	80	13,23	1.058,40
36	TANGERINA / PONCÃ. Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	KG	1.000	7,52	7.520,00
37	TOMATE. Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	750	10,67	8.002,50
38	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	KG	180	13,72	2.469,60
39	VAGEM. Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	100	22,26	2.226,00
<b>Total:</b>					<b>RS98.987,75</b>

## VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$98.987,75, a ser rateada nas 9 escolas atuantes no município, conforme quantidade de turmas e alunos de cada instituição.



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

011

## VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A Contratação em tela se mostra necessária ser desenvolvida mensalmente, considerando que os serviços serão de forma contínua, podendo ser escalonado o fornecimento ao longo de 12 meses.

## VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

## IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/10-PCA-EDUCACAO-01-alteracao-geral.pdf>



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 016.1415/0001-18  
AV. ANTONIO DE SA  
FONE/FAX 46.3254-1168 - CEP 85901-000

### PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2024 - Alteração Geral 01

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO ESTIMADO DO PROCESSO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	R\$ 3.500.000,00 (sem orçamento total)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FEVEREIRO A DEZEMBRO/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 120.000,00 (sem orçamento total)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FEVEREIRO A DEZEMBRO/2024

## X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar, tendo como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas municipais de acordo com as matrículas de 2024.

## XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação do ambiente institucional, considerando que o serviço a ser prestado independe de alterações ou substituições dos ambientes escolares, em que serão realizadas as entregas.

## XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não haverá risco de impacto ambiental significativo, por se tratarem de produtos de origem vegetal.



**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Em sede conclusiva do presente estudo, temos que a satisfação da necessidade apresentada no início deste ETP é a aquisição dos gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar relacionados anteriormente, ao tempo que não vislumbramos de outra alternativa que possa ser mais adequada ao caso, aliado ao fato de que os contratos vigentes já estão sendo aditivados.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de Junho de 2024.

Daiana Neves de Oliveira  
Diretor do Departamento de Educação  
Portaria N°009/2021

Nutr. Dra. Saionara Bennemann  
Responsável Técnica pela Alimentação Escolar  
CRN8 – 10576

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. Contratação de cooperativa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE), e Entidades Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Coronel Domingos Soares – PR do ano letivo de 2024 e 2025 para atender os percentuais especificados nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades abaixo listadas:

Item	Descrição	Unidade	Total	Valor Unitário Médio	Valor Médio Total
1	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra.	KG	120	7,33	879,60
2	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita	KG	70	5,41	378,70



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

014

	recente. Produzida sem o uso de agrotóxicos.				
3	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	100	7,52	752,00
4	ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	9,75	1.950,00
5	ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	KG	100	9,83	983,00



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

015

6	ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	500	10,82	5.410,00
7	BANANA. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000	6,59	6.590,00
8	BATATA DOCE. Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	500	6,74	3.370,00
9	BATATA SALSA - Tamanho médio, firme, tenra, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	50	--	--
10	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	KG	50	12,21	610,50
11	BETERRABA - Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	7,82	1.564,00
12	BRÓCOLIS. Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes	KG	150	13,37	2.005,50



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

016

	estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
13	CABOTIÁ. A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.	KG	200	7,04	1.408,00
14	CAQUI. Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	250	--	--
15	CEBOLA - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	KG	50	9,99	499,50
16	CENOURA. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	175	9,71	1.699,25





# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

017

17	CHICÓRIA. Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	KG	50	10,77	538,50
18	CHUCHU. In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	6,90	1.380,00
19	COUVE FLOR. Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	13,36	2.004,00
20	COUVE MANTEIGA PICADA. Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	KG	150	17,02	2.553,00
21	EXTRATO DE TOMATE. Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	KG	30	30,39	911,70



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

018

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

22	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso DE agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.	KG	50	10,12	506,00
23	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.	KG	350	9,03	3.160,50
24	LARANJA. Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000	7,79	7.790,00
25	LIMÃO. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	KG	100	6,00	600,00
26	MAMÃO. Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos	KG	100	12,04	1.204,00
27	MANDIOCA DESCASCADA. Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e	KG	800	9,31	7.448,00



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

019

	transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
28	MELANCIA. Maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	KG 1588	1.200	4,92	5.904,00
29	MILHO VERDE. Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, descascado, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	KG 2001	100	11,15	1.115,00
30	PEPINO. Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG 5329	200	7,20	1.440,00
31	PERA. Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG 2092	150	10,79	1.618,50
32	PINHÃO. De boa qualidade, cru, com casca, em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	KG 2939	200	12,32	2.464,00
33	RABANETE. Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para	KG 2040	100	11,24	1.124,00



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

020

	consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1-2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.				
34	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG 2041	1.000	7,85	7.850,00
35	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG 490	80	13,23	1.058,40
36	TANGERINA / PONCÃ. Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	KG 2044	1.000	7,52	7.520,00
37	TOMATE. Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG 2008	750	10,67	8.002,50
38	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	KG 690	180	13,72	2.469,60
39	VAGEM. Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG 688	100	22,26	2.226,00
<b>Total:</b>					<b>RS98.987,75</b>



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

021

Ano	Ensino Fundamental	Pré-Escola	CMEI
2024	RS29.696,33	RS10.888,65	RS8.908,90
2025	RS29.696,32	RS10.888,65	RS8.908,90
TOTAL	RS59.392,65	RS21.777,30	RS17.817,80
TOTAL GERAL	RS98.987,75		

## 1.2 DO FORNECIMENTO

- 1.2.1 O objeto será fornecido de forma parcelada em 3 ou 4 entregas mensais, conforme cronograma elaborado pelo setor de compras na última semana de cada mês a previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.
- 1.2.2 As entregas poderão ocorrer de duas a três vezes por semana preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, conforme planejamento do cardápio.
- 1.2.3 É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Setor de Nutrição Escolar, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.
- 1.2.4 A empresa deve realizar a entrega no Departamento de Agricultura para posterior distribuição às escolas.
- 1.2.5 Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.
- 1.2.6 As planilhas de entrega deverão constatar as rubricas de recebimento e carimbo da escola.
- 1.2.7 Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do Setor de Nutrição Escolar, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino, e o Departamento de Educação emitirá uma Notificação à empresa.
- 1.2.8 A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Coronel Domingos Soares, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.
- 1.2.9 Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

## 1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.



## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024/2025, conforme preceitua a legislação vigente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 Esses aspectos estão delineados no Estudo Técnico Preliminar que decorre dos aspectos elencados conforme a Lei Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, Art. 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”.

## **4 PESQUISA DE PREÇOS**

4.1 A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

## **5 DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Carla Elsi Bervig de Almeida, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Daiana Neves de Oliveira que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

## **6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma



justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega do objeto licitado deverá ocorrer ATÉ 3 DIAS ÚTEIS após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

**8.2.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma a ser elaborado pela nutricionista ou colaborador responsável pelos pedidos, no decorrer do prazo total de entrega, podendo vir a ocorrer semanalmente para a entrega de gêneros alimentícios perecíveis e mensalmente para gêneros alimentícios não perecíveis, a critério do setor responsável do Departamento de Educação.

**8.2.1** A ordem de pedido emitido pelo setor de compras de hortifrúti será mensal, porém este será dividido em entregas semanais, de acordo com solicitação da nutricionista responsável.

**8.2.2.** O fornecedor deverá realizar a entrega em um período máximo de até três dias úteis a contar da data da ordem de pedido remetido pelo setor de compras.

**8.3** As mercadorias serão devolvidas pelas escolas no ato da entrega se não corresponderem à especificação exigida em edital e contrato, ou que estejam fora da data de validade, danificados, fora de condições de utilização. Neste sentido, o fornecedor deverá substituir ou complementar (caso o número seja inferior ao solicitado) em até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência.

**8.4** O prazo de vigência contratual é de 12 meses, e a execução é de 24 meses contados a partir da assinatura do termo de contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**9.1** São obrigações do Contratado:

**9.1.1** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



- 9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;
- 9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.2 São obrigações do Contratante:
- 9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;





9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **10. DO PAGAMENTO**

### **10.1 Liquidação**

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [comprasmcads@gmail.com](mailto:comprasmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

### **10.2. Prazo de pagamento**

10.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento



do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**10.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

### **10.3 Forma de pagamento**

**10.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10.4. Antecipação de pagamento**

**10.4.1** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.



#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando apenas os prazos de validade constantes em cada produto que deverá atender ao especificado no Item 1.1 do presente certame.

#### **17. VIGÊNCIA:**

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.**

16.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

16.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

16.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

16.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

#### **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

#### **18. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.



## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **20. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

## **21. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **21.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**21.1.1.** Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**22.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

**22.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

**22.2.3** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

**22.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

### **22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**22.3.1.** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



**22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**22.4.1 01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.4.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de das quantidades de alimentos solicitados do Estudo Técnico Preliminar, considerando que as quantidades deverão ser entregues durante 12 meses da vigência contratual.

**22.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:**

**22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

22.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**22.5.2** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**22.5.3** Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de Junho de 2024.

**Daiana Neves de Oliveira**  
**Diretor de Departamento de Educação**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**Saionara Bennemann**  
**Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

030

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO**

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de Junho de 2024

**Daiana Neves de Oliveira**

**PORTARIA Nº 09/2021**

Gestor de Contrato



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

### TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;


VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX— auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X— realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de Junho de 2024

  
Carla Elsi Bervig de Almeida

Psicopedagoga do Departamento Municipal de Educação  
Fiscal Técnico do Contrato



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

### TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

**Art. 46.** A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por junta de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

**Art. 47.** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

**Art. 48** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

093

desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

**Art. 49.** A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, nominativo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de Junho de 2024

*Saionara Bennemann*

**Servidor: Saionara Bennemann**

**PORTARIA Nº078/2023**

Pesquisador de Preços

## COTAÇÃO DE PREÇOS –Nº 01/ 2024

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que institui a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com referência a **Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024.**

<b>Razão Social:</b> Cooperaprocél Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Coronel Domingos Soares		<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 615-7	<b>Conta:</b> 43.447-7
<b>Endereço:</b> Rua Projetada, 1704 Parque Industrial CEP 85557-000		<b>E-mail:</b> cooperaprocél@gmail.com		
<b>Município/UF:</b> Coronel Domingos Soares/Paraná		<b>Inscrição estadual:</b> 90946347-57		
<b>CNPJ nº:</b> 46.368.282/0001-85	<b>Telefone:</b> (46) 99923-9520	<b>Representante legal:</b> Ademir Sebastião Ferreira Avila		


Item	Descrição	Unidade	Total	Valor Unitário
1	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e	KG	120	7,80

4	ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	11,69
5	ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	KG	100	11,09
6	ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	500	11,39
	ALMEIRÃO	KG		12,30
7	BANANA. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000	7,22
8	BATATA DOCE. Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	500	7,79

14	CAQUI. Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	250	
15	CEBOLA - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	KG	50	11,67
16	CENOURA. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	175	9,09
17	CHICÓRIA. Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	KG	50	11,86
18	CHUCHU. In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	7,79
19	COUVE FLOR. Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades,	KG	150	15,09

	meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.			
24	LARANJA. Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000	9,09
25	LIMÃO. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	KG	100	6,72
26	MAMÃO. Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos	KG	100	12,05
27	MANDIOCA DESCASCADA. Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	800	10,24
28	MELANCIA. Maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	KG	1.200	5,60
29	MILHO VERDE. Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, descascado, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	KG	100	12,32

	uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.			
	TEMPERO VERDE	KG		17,23
37	TOMATE. Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	750	11,99
38	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	KG	180	14,95
39	VAGEM. Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	100	25,99

<p><b>Carimbo do CNPJ:</b></p> <p><b>46.368.282/0001-85</b></p> <p>COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES</p> <p>RUA PROJETADA, 1704 LOTE 6 QUADRA 2 PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85.557-000</p> <p><b>CORONEL DOMINGOS SOARES - PR</b></p>	<p><b>Data e Assinatura do representante legal:</b></p> <p>Documento assinado digitalmente   ADEMIR SEBASTIAO FERREIRA AVILA  Data: 14/06/2024 15:15:53-0300  Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p> <p><b>14/06/2024</b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.1: O valor por contrato individual para cada contrato individual de agricultor, foi terá o teto de R\$40.000,00, segundo a Resolução de 2021 elevou o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para o valor máximo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.368.282/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/05/2022
NOME EMPRESARIAL COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERAPROCEL		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R RUA PROJETADA	NÚMERO 1704	COMPLEMENTO LOTE 6 QUADRA2
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOAPROCEL@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 8407-4462		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 14:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## COTAÇÃO DE PREÇOS –Nº 02/ 2024

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que institui a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com referência a **Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024.**

<b>Razão Social:</b>		<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA		CRESOL	1001	4901-8
<b>Endereço:</b>		<b>E-mail:</b>		
RODOVIA BR 116 BAIRRO TAQUARA		luizlcfernando@gmail.com		
<b>Município/UF:</b>		<b>Inscrição estadual:</b>		
CURITIBA		90850790-82		
<b>CNPJ nº:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Representante legal:</b>		
14.103.680/0001-83	46999828912	ALINE PASDA		

Item	Descrição	Unidade	Total	Valor Unitário
1	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar	KG	120	8,19



	intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra.			
2	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	70	6,05
3	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	100	7,78
4	ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da	KG	200	12,27

	variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.			
5	ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	KG	100	11,65
6	ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	500	11,96
7	BANANA. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000	7,58
8	BATATA DOCE. Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	500	8,10
9	BATATA SALSA - Tamanho médio, firme, tenra, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e	KG	50	

			sujeidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	
10	BERINJELA Produto sã, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	KG	50	14,93
11	BETERRABA - Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	9,15
12	BRÓCOLIS. Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	15,68
13	CABOTIA. A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.	KG	200	8,44
14	CAQUI. Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas,	KG	250	

				sujeidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.
10	BERINJELA Produto sã, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	KG	50	14,93
11	BETERRABA - Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	9,15
12	BRÓCOLIS. Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	15,68
13	CABOTIA. A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.	KG	200	8,44
14	CAQUI. Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas,	KG	250	

	material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.			
15	CEBOLA - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	KG	50	12,25
16	CENOURA. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	175	13,18
17	CHICÓRIA. Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	KG	50	12,33
18	CHUCHU. In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	8,18
19	COUVE FLOR. Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	15,83
20	COUVE MANTEIGA PICADA. Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de	KG	150	21,21

			descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.		
21	EXTRATO DE TOMATE. Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	KG	30	35,91	
22	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso DE agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.	KG	50	9,82	
23	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.	KG	350	8,46	
24	LARANJA. Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas.	KG	1.000	9,54	

	descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.			
21	EXTRATO DE TOMATE. Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM	KG	30	35,91
22	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso DE agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.	KG	50	9,82
23	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.	KG	350	8,46
24	LARANJA. Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas.	KG	1.000	9,54

	Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.			
25	LIMÃO. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	KG	100	7,06
26	MAMÃO. Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos	KG	100	12,59
27	MANDIOCA DESCASCADA. Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	800	10,75
28	MELANCIA. Maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	KG	1.200	5,85
29	MILHO VERDE. Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, descascado, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	KG	100	12,94
30	PEPINO. Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas,	KG	200	8,18



	material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.			
31	PERA. Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	12,78
32	PINHÃO. De boa qualidade, cru, <b>com casca</b> , em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	KG	200	14,09
33	RABANETE. Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1-2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	100	12,96
34	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000	9,50
35	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	80	15,19
36	TANGERINA / PONCÃ. Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	KG	1.000	9,20
37	TOMATE. Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de	KG	750	12,58

	amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.			
38	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	KG	180	15,65
39	VAGEM. Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	100	27,26

<p><b>Carimbo do CNPJ:</b></p>	<p><b>Data e Assinatura do representante legal:</b></p>  <p style="text-align: center;"> <b>ALINE</b>  <b>PASDA:07</b>  <b>289190955</b> </p> <p style="font-size: small;"> Assinado digitalmente por ALINE  PASDA 07289190955  RUA CUBAS, 2012-CPD-01001 - Cx. Sociedades  da Fazenda Federal do Brasil - 0404 - 0104  RTP 04047-91, 01040-7410-904-904  010407-9104-9104-9104-9104  Associação de Cx. 1455000000110  CNPJ: 07.289190955  RTP: 04047-9104-9104-9104-9104  Localidade:  Dist: 01040-7410-9104-9104-9104  Proc: PDF Reader Visual: 2242.1 </p>
--------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.1: O valor por contrato individual para cada contrato individual de agricultor, foi terá o teto de R\$40.000,00, segundo a Resolução de 2021 elevou o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora. A Resolução nº 6/2020 trazia o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, que, por sua vez, foi estipulado em 2015, por meio da Resolução nº 4, em seu Art. 32.

Obs.2: O fornecimento dos gêneros alimentícios, se dará a partir da formalização do chamamento público, por meio de contrato. Obs.3: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

053

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.103.680/0001-83</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2011</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO PARANA - FECAFES/PR</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FECAFES - PR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>
-----------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>ROD BR CENTO E DEZESSEIS</b>	NÚMERO <b>22881</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 986</b>
-----------------------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP <b>81.690-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TATUQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.ATIVAFB@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 2601-0892/ (46) 8807-9575</b>
-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2011</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 15:19:00 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

654

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
**CHAMADA PÚBLICA 01/2023**

Prefeitura de Cel. Domingos Soares – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Chamada Pública nº 01-2023, para Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar para o ano de 2023 e início de 2024.**

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **12/06/2023 à 07/07/2023, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES, sito a Av. Araucária, 3120.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2912	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra	800,00	KG	6,00	4.800,00
2	1980	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados	300,00	KG	4,43	1.329,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

055

		por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
3	8085	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	450,00	KG	6,43	2.893,50
4	2914	ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	700,00	KG	5,29	3.703,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

056

		Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
5	2915	ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	600,00	KG	6,76	4.056,00
6	2917	ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	1.350,00	KG	9,11	12.298,50
7	2918	ALMEIRÃO : Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	150,00	KG	8,80	1.320,00
8	2973	BANANA Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.500,00	KG	4,97	7.455,00
9	1985	BATATA DOCE Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes	500,00	KG	4,34	2.170,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

057

		estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.				
10	654	BATATA SALSA Tamanho médio, firme, tenra, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	130,00	KG	11,43	1.485,90
11	2267	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	300,00	KG	7,41	2.223,00
12	1987	BETERRABA Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	750,00	KG	5,55	4.162,50
13	2922	BOLACHA CASEIRA Bolacha caseira doce de trigo, feita de forma artesanal, sem gordura trans, sem conservantes, sem corantes e sem outros aditivos artificiais. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada. Embalagens com 1 kg. Sabor, odor e aparência característicos do produto. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	380,00	KG	25,86	9.826,80
14	1988	BRÓCOLIS Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	9,48	9.480,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

058

15	6582	CABOTIÁ A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.	420,00	KG	4,62	1.940,40
16	8086	CABOTIÁ Descascado, e picados em pedaços grandes, embalados à vácuo, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Não devem apresentar danos ou lesões de origem física, mecânica ou de manuseio, que afetem a sua aparência, textura, sabor, coloração e firmeza característicos do alimento. Devem ser isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. E sem uso de agrotóxicos.	200,00	KG	6,83	1.366,00
17	8087	CAQUI Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	8,09	8.090,00
18	662	CEBOLA- Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de	300,00	KG	6,06	1.818,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

059

		enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.				
19	8088	CEBOLINHA E SALSINHA DESIDRATADA Tempero verde, picado com folhas não amareladas, em perfeita condição de Apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 100g, atóxicas e transparentes.	50,00	KG	25,35	1.267,50
20	1990	CEBOLINHA E SALSINHA VERDE Tempero verde, íntegro, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 200g, atóxicas e transparentes.	100,00	MAÇO	13,57	1.357,00
21	2985	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	6,87	6.870,00
22	8089	CHICÓRIA Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de	150,00	KG	8,12	1.218,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

060

		polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.				
23	2928	CHUCHU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	750,00	KG	4,72	3.540,00
24	2929	COUVE FLOR- Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	9,16	9.160,00
25	2930	COUVE MANTEIGA PICADA Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	300,00	KG	9,66	2.898,00
26	2931	CUCA SOVADA Características: íntegra, com sabor e odor agradável, bem assada, feita a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, produzidos sem gordura trans (gordura vegetal hidrogenada), sem gordura animal (banha), sem conservantes, sem corantes e sem outros aditivos artificiais. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado, constando a data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Sabor, odor e aparência característicos do produto. Devem ser produzidos no dia anterior ou no dia da entrega. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	520,00	KG	22,41	11.653,20



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

061

27	5333	DOCE DE FRUTAS CREMOSO Doce e geleia de fruta 100% natural, e produzidos pelos próprios produtores, sem conservantes, sabores: variados. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta, e com teor máximo de 20% de açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 750g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	130,00	KG	23,69	3.079,70
28	5334	EXTRATO DE TOMATE Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	350,00	KG	21,06	7.371,00
29	5335	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso de agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.	130,00	KG	11,13	1.446,90
30	5234	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões	650,00	KG	10,53	6.844,50



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

062

		e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.				
31	2934	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	3.750,00	KG	4,74	17.775,00
32	8090	LEGUMES MISTOS Abóbora moranga, abóbora cabotiá, batata inglesa, chuchu, abobrinha, cenoura, milho verde, ervilha, brócolis, couve-flor. Descascados e picados, conforme sua variedade, livre de danos físicos provenientes do manuseio, transporte ou colheita, com cor, odor, textura e sabor característicos de cada variedade alimentar. Descascados, e picados de forma padronizada, as variedades devem estar dispostas de forma proporcional dentro da embalagem, que devem estar em embalagem plástica, atóxica, transparente, e embaladas à vácuo.	1.500,00	KG	8,69	13.035,00
33	5328	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	260,00	KG	4,21	1.094,60
34	2999	MAMÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de	1.500,00	KG	11,48	17.220,00



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

		amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.				
35	2916	MANDIOCA DESCASCADA Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	950,00	KG	6,93	6.583,50
36	6578	MELANCIA maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	1.000,00	KG	3,32	3.320,00
37	3003	MELÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos..	500,00	KG	9,25	4.625,00
38	2061	MILHO VERDE Espiga de milho verde "in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	750,00	KG	8,18	6.135,00
39	6579	MORANGO: Maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão fungos e sujeiras. Acondicionados em bandejas atóxicas.	225,00	KG	26,83	6.036,75
40	8091	PÃO CASEIRO MISTO DE LEGUMES MANDIOCA, ABÓBORA, BATATA DOCE, BETERRABA, DENTRE OUTROS LEGUMES. Características: íntegro, com sabor e odor agradável, bem	1.000,00	KG	14,95	14.950,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

064

		assado, feito à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e legume de base, produzidos sem gordura trans (gordura vegetal hidrogenada), sem gordura animal (banha), sem conservantes, sem corantes e sem outros aditivos artificiais. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado, constando a data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Devem ser produzidos no dia anterior ou no dia da entrega. Devem constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).				
41	5331	PÃO CASEIRO SEMI-INTEGRAL 50% INTEGRAL. Características: íntegro, com sabor e odor agradável, bem assado, feito à base (50%) de farinha integral, e (50%) de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, produzidos sem gordura trans (gordura vegetal hidrogenada), sem conservantes, sem corantes e sem outros aditivos artificiais, e sem gordura animal (banha). As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado, constando a data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Sabor, odor e aparência característicos do produto. Devem ser produzidos no dia anterior ou no dia da entrega. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	1.000,00	KG	15,27	15.270,00
42	5329	PEPINO Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas,	500,00	KG	5,62	2.810,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

065

		material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
43	8092	PERA Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,42	7.420,00
44	2939	PINHÃO De boa qualidade, cozido, descascado, e embalados à vácuo, em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	500,00	KG	9,45	4.725,00
45	2940	RABANETE - Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1- 2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	250,00	KG	8,41	2.102,50
46	2941	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	4,96	4.960,00
47	2280	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	250,00	KG	9,98	2.495,00
48	2944	TANGERINA PONCÃ Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	1.000,00	KG	4,55	4.550,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

000

49	2008	TOMATE Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	750,00	KG	7,45	5.587,50
50	6580	UVA TIPO NIÁGARA (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	800,00	KG	10,57	8.456,00
51	698	VAGEM Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos	260,00	UN	13,52	3.515,20
<b>TOTAL</b>						<b>289.789,45</b>

Valor total R\$ 289.789,45 (Duzentos e Oitenta e Nove Mii, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	3600	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
2023	3610	07.003.12.361.0007.2043	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
2023	3980	07.004.12.365.0007.2047	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
2023	3990	07.004.12.365.0007.2047	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
2023	4180	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
2023	4190	07.004.12.365.0007.2050	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

007

- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo (modelo).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata pós o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no diário oficial do município em até 05 dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

– o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

– o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

– o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

– os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a proponente vencedora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas em caso de ser solicitado na **Secretaria Municipal de Educação**, até o dia **05/07/2023, até as 09:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma a ser elaborado pela nutricionista no decorrer do ano, para os locais abaixo descritos:

Local/Escola
Depósito Central - Depto de educação



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

069

Centro Educ. Infantil Anjo da Guarda
Centro Educ. Infantil Anjo da Guarda - Extensão
Centro Educ. Infantil Pequeno Polegar
Esc. Mun Aurora Tortelli
Esc. Mun Danilo Bordignon
Esc. Mun Francisco Taques
Esc. Mun Pedro F de Almeida
Esc. Mun N Sra Consoladora
Esc. Mun N Sra das Graças
Esc. Mun Rita de Cássia
Esc. Mun Santana Perret Carraro

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, através de **depósito em conta bancária da contratada**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sitio do Município na internet no endereço: <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/licitacao/>.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EE.

- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n<sup>o</sup> de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Cel. Domingos Soares em 02/06/2023

**DAIANA NEVES DE OLIVEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>									
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>									
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>									
<b>GRUPO FORMAL</b>									
1. Nome do Proponente		2. CNPJ							
3. Endereço		4. Município/UF							
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP					
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta			
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº14. Nº de Associados com DAP Física							
		11.326/2006							
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone					
18. Endereço		19. Município/UF							

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			7. CPF	
6. Nome do representante e e-mail						
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1						
2						
3						
4						
5						



**MUNICIPIO DE**  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
	Fone/E-mail:



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo Proposto para os Grupos Informais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º--</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP			
6. E-mail (quando houver)	7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)				
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N.º Agência	6. N.º Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município			
4. Endereço	5. DDD/Fone		7. CPF		
<b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
<b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail:

Local e Data:

Agricultores (as) Fomecedores (as) do Grupo Assinatura Informal

1  
2  
3  
4



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			





**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**ANEXO III**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>			
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>			
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>			
1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fonc	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



**MUNICIPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Local e Data:

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

077

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO IV**

**Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE**

**CONTRATO N.º /2023**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito

(a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 202, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

078

de categoria, consoante anexo deste Contrato nº 16.14415/0001-18

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do



c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93. Ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/2023, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

em \_\_\_\_\_ e forma, na presença de duas testemunhas.  
CNPJ 01614415/000118

080

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

001

**PARECER CONTABIL 107/2024**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Especificação de Dotações:

07 Departamento de Educação

003 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2043 Manutenção do Ensino Fundamental - Merenda

Conta de despesa - 3600- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3610- fonte de recurso 161

004 Divisão de Ensino Pré Escolar

12.365.0007.2047 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar – Merenda

Conta de despesa - 3980- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3985- fonte de recurso 104

Conta de despesa - 3990- fonte de recurso 161

12.365.0007.2050 Manutenção do Ensino Infantil – Creches – Merenda

Conta de despesa - 4180- fonte de recurso 103

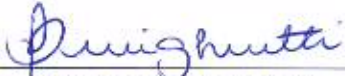
Conta de despesa - 4190- fonte de recurso 161

33.90.32.00.00 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 24 de junho de 2024.

  
Daniele P. Brighentti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

082

**Parecer de Licitação 66/2024**

Origem: Gabinete

Destino: Agente de Contratações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Chamada Pública referente a Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.
2. O contido na Lei 11.947/2009, artigo 14, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Agente de Contratações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Chamada Pública”, a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025. Limitado ao teto máximo de R\$ 98.987,75 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Levando em conta as necessidades do serviço público, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Educação.

Coronel Domingos Soares, 25 de junho de 2024.

**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

083

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR – PNAE

**CHAMADA PÚBLICA 01/2024**  
**Processo Administrativo 67/2024**

Chamada Pública nº **01/2024**, para **Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.**

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através do **Departamento Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27/06/2024 à 26/07/2024 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES, sito a Av. Araucária, 3120, centro.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é **Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2912	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra	120,00	KG	7,33	879,60
2	1980	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem	70,00	KG	5,41	378,70



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

084

		danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
3	8085	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	7,52	752,00
4	2914	ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de	200,00	KG	9,75	1.950,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

035

		agrotóxicos.				
5	2915	ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	100,00	KG	9,83	983,00
6	2917	ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	500,00	KG	10,82	5.410,00
7	2973	BANANA Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	6,59	6.590,00
8	1985	BATATA DOCE Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	500,00	KG	6,74	3.370,00
9	2267	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	50,00	KG	12,21	610,50
10	1987	BETERRABA Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e	200,00	KG	7,82	1.564,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

086

		sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
11	1988	BRÓCOLIS Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,37	2.005,50
12	6582	CABOTIÁ A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,04	1.408,00
13	662	CEBOLA- Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	50,00	KG	9,99	499,50
14	2985	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	175,00	KG	9,71	1.699,25
15	8089	CHICÓRIA Folhas verdes, deverão	50,00	KG	10,77	538,50



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

007

		estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.				
16	2928	CHUCHIU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	6,90	1.380,00
17	2929	COUVE FLOR- Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,36	2.004,00
18	2930	COUVE MANTEIGA PICADA Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	150,00	KG	17,02	2.553,00
19	5334	EXTRATO DE TOMATE Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	30,00	KG	30,39	911,70



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

20	5335	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso de agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.	50,00	KG	10,12	506,00
21	5234	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.	350,00	KG	9,03	3.160,50
22	2934	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,79	7.790,00
23	5328	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	100,00	KG	6,00	600,00
24	2999	MAMÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	12,04	1.204,00
25	2916	MANDIOCA DESCASCADA Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e	800,00	KG	9,31	7.448,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

089

		transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
26	6578	MELANCIA maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	1.200,00	KG	4,92	5.904,00
27	2061	MILHO VERDE Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, integro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	100,00	KG	11,15	1.115,00
28	5329	PEPINO Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,20	1.440,00
29	8092	PERA Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	10,79	1.618,50
30	2939	PINHÃO De boa qualidade, cozido, descascado, e embalados à vácuo, em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	200,00	KG	12,32	2.464,00
31	2940	RABANETE - Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo.	100,00	KG	11,24	1.124,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

090

		Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1- 2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.				
32	2941	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,85	7.850,00
33	2280	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	80,00	KG	13,23	1.058,40
34	2944	TANGERINA PONCÃ Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	1.000,00	KG	7,52	7.520,00
35	2008	TOMATE Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	750,00	KG	10,67	8.002,50
36	6580	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	180,00	KG	13,72	2.469,60
37	698	VAGEM Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos	100,00	KG	22,26	2.226,00
<b>TOTAL</b>						<b>98.987,75</b>

Valor total R\$ 98.987,75 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)





\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3600	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3610	07.003.12.361.0007.2043	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3980	07.004.12.365.0007.2047	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3985	07.004.12.365.0007.2047	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3990	07.004.12.365.0007.2047	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4180	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4190	07.004.12.365.0007.2050	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL.

(não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL



O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 3.4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- I. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo**.
- II. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata pós o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no diário oficial do município em até 05 dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- III. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- IV. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- V. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1 – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respetivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior percentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**4.3.** Caso a proponente vencedora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

## **5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas em caso de ser solicitado no **Departamento Municipal de Educação**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

## **6. FORNECIMENTO, LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** O objeto será fornecido de forma parcelada em 3 ou 4 entregas mensais, conforme cronograma elaborado pelo setor de compras na última semana de cada mês previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

**6.2.** As entregas poderão ocorrer de duas a três vezes por semana preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, conforme planejamento do cardápio.

**6.3.** É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Setor de Nutrição Escolar, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

**6.4.** A fornecedora deve realizar a entrega no Departamento de Agricultura para posterior distribuição às escolas.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

094

6.5. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

6.6. As planilhas de entrega deverão constatar as rubricas de recebimento e carimbo da escola.

6.7. Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do Setor de Nutrição Escolar, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino, e o Departamento de Educação emitirá uma Notificação à empresa.

6.8. A fornecedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Coronel Domingos Soares, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

6.9. Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **depósito em conta bancária da contratada**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sitio do Município na internet no endereço: <http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/>.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Cel. Domingos Soares em 25/06/2024

  
**DAIANA NEVES DE OLIVEIRA**

**Departamento de Educação**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

095

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**  
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2024**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E ECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---------------------------------------------	--------------



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

096

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**  
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº /2024**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

**III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF		

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

097

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				<b>Total do projeto:</b>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

098

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº /2024

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

099

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR – PNAE  
ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/2024, que entre si celebram de um lado o  
**Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado  
\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal e pelo disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pelo edital da Chamada Pública n.º 11/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pelo projeto de venda do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025, conforme descrito no Termo de Referência.**

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre da Chamada Pública n.º 01/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como projeto de venda da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1.** O objeto será fornecido de forma parcelada em 3 ou 4 entregas mensais, conforme cronograma elaborado pelo setor de compras na última semana de cada mês previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

**3.2.** As entregas poderão ocorrer de duas a três vezes por semana preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, conforme planejamento do cardápio.

**3.3.** É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Setor de Nutrição Escolar, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros



alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

3.4. A fornecedora deve realizar a entrega no Departamento de Agricultura para posterior distribuição às escolas.

3.5. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

3.6. As planilhas de entrega deverão constatar as rubricas de recebimento e carimbo da escola.

3.7. Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do Setor de Nutrição Escolar, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino, e o Departamento de Educação emitirá uma Notificação à empresa.

3.8. A fornecedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Coronel Domingos Soares, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

3.9. Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

#### **4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. DO REAJUSTE.**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a



alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

3.4. A fornecedora deve realizar a entrega no Departamento de Agricultura para posterior distribuição às escolas.

3.5. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produzidor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

3.6. As planilhas de entrega deverão constatar as rubricas de recebimento e carimbo da escola.

3.7. Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do Setor de Nutrição Escolar, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino, e o Departamento de Educação emitirá uma Notificação à empresa.

3.8. A fornecedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Coronel Domingos Soares, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

3.9. Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

#### **4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. DO REAJUSTE.**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a



fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **8. FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3600	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3610	07.003.12.361.0007.2043	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3980	07.004.12.365.0007.2047	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3985	07.004.12.365.0007.2047	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3990	07.004.12.365.0007.2047	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4180	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4190	07.004.12.365.0007.2050	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### **9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**9.1. O prazo de execução** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

**9.2.** O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

##### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **depósito em conta bancária da contratada**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada



faturamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando apenas os prazos de validade constantes em cada produto.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

104

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo.



assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

#### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

106

sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**PARECER JURIDICO nº 339/2024**

**PROCESSO: 67/2024**

**CHAMADA PÚBLICA: 01/2024**

**Apresentado para Parecer em: 26/06/2024 às 09:00**

**Interessado: Agente de Contratação Fernanda Roberta da Rosa**

**Objeto: aquisição/contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar via chamada pública, consoante art. 14 da Lei 11.947/09 e demais disposições da Lei 14.133/21, sem apontamento de quesitos específicos para análise jurídica.**

Traz a análise o processo supra mencionado que, resumidamente, objetiva:

**“... aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, ...”**

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, nos cumpre invocar o constante da Lei 14.133/21, em seu artigo 53, que dispõe que:

**Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

(...)

**§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.**

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**

**§ 6º (VETADO).(destacamos)**

Em que peses o procedimento ora instaurado não estar inserido no rol de modalidades da Lei Federal 14.133/21, o chamamento objetiva, ainda que em aperfeiçoamento posterior de dispensa de licitação, a contratação do fornecimento de itens a serem dispostos no programa de merenda escolar da rede municipal de ensino, encontrando proximidade com as disposições do artigo supracitado.

**Oportuno mencionar que nenhum quesito específico foi suscitado para análise jurídica, tampouco foi delimitado tema para apreciação e debate.**

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos produtos em questão.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - *em termos simplórios* - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta,



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgão/entidades públicas/licitantes, sob pena de incursão em crime.

É necessário destacar que contratações regidas por leis especiais não estão subordinadas a Lei nº 14.133/2021, conforme previsão expressa do artigo 3º inciso II, observe-se:

**Art. 3º Não se subordinam ao regime desta Lei:**

I - contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;

**II - contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria.(destacamos)**

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações, além daquelas previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, literis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023)

§ 1º **A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (destacamos)

Claro que em vários aspectos, a própria regulamentação (Lei 11.947/2009) faz referência a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, deixando subentendido que a Lei nº 14.133/2021 também será aplicada quando assim for cabível, especialmente quando da formalização do processo de dispensa de licitação, com vistas a “receptionar” os autos da “chamada pública” e os contratos decorrentes desta.

O Conselho Deliberativo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, editou a Resolução nº 26/2013(última alteração publicada em 17/08/2023), regulamentando a Lei nº 11.947/2009, com vistas a normatizar a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, no seguinte sentido (da Resolução):

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.**

**§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.(destacamos)

Desta forma, resta claro que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vinculou a faculdade pela **dispensa do procedimento licitatório** em relação às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares, asseverando para este fim o procedimento administrativo denominado **CHAMADA PÚBLICA**, vindo logo adiante, o próprio § 2º do artigo 20 da Resolução nº 26/2013 a definir a Chamada Pública como “o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações”.

A Chamada Pública, desta forma, se mostra como instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar. E mais: o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar.

Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório.

Neste contexto, há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do(s) consequente(s) extrato(s) de contrato, além do lançamento das informações do processo no “mural de licitações” do TCE e o cadastramento integral do processo no “portal de transparência” do Município.

A chamada pública que ora é construída pela administração municipal se amolda aos instrumentos já utilizados nos demais certames da municipalidade, após aplicação da Lei 14133/21, se fazendo anexar, exemplificativamente falando, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, termos de compromisso de fiscal e gestor de contrato e termo de compromisso de servidor responsável pelo levantamento de preços de mercado para composição da chamada.

É preciso mencionar que os contratos administrativos devem conter os requisitos previstos no artigo 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: os nomes das partes e os de seus representantes; a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura; a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais; os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes; o termo autorizativo da contratação; o objeto e seus elementos característicos; a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos da execução e conclusão; o crédito pelo qual correrá a despesa; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta; gestão do contrato, observados os requisitos definidos no Decreto Municipal nº 161/2023; além dos casos de extinção. Neste sentido a padronização de modelos de documentos da fase interna da



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

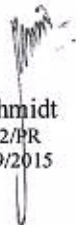
Como não se trata de uma modalidade licitatória contemplada na Lei 14.133/21 o respectivo edital é firmado pela Diretora do Departamento interessado, no caso o da educação. A contadoria local asseverou a existência das necessárias dotações orçamentárias. A Autoridade Superior, o Prefeito, autorizou a construção do feito.

**Diante do breve exposto:**

- a. Observadas as ressalvas e opinativos aqui relatados assim como as formalidades da Lei nº 11.947/2009, regulada pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, considerando que nenhuma dúvida jurídica nos foi suscitada, nada temos a acrescentar ou ressaltar quanto à tramitação da presente “chamada pública”;
- b. Após a tramitação regular e conclusão da chamada pública em questão, seus autos serão “recepcionados” por processo de dispensa de licitação a ser aperfeiçoado segundo regulado pela Lei nº. 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 161/2023.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 26 de junho de 2024.

  
Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador – OAB 59902/PR  
Portaria de Nomeação 169/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.614.416/0001-18, com sede na Av. Araucária, 3120, Centro, na Cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 26 de julho de 2024, CHAMADA PÚBLICA 01/2024 para Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.

O edital encontra-se disponível no site do município na internet no endereço: <http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/>

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, sito à Av. Araucária, 3120, Centro, na Cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com).

Coronel Domingos Soares em 26 de junho de 2024

FERNANDA ROBERTA DA ROSA - Agente de Contratações

058/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2133801221

NOVE  
 LUSANDRO OLIVEIRA FERROSI

RDC IDENTIFICADOR EMISSORA  
 1073730475 RS/11 RS

CPF  
 001.456.350-79

DATA NASCIMENTO  
 14/03/1984

FILIAÇÃO  
 LUIS PEDROSO  
 MARTISA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO  
 [CATEGORIA]

ACE  
 [CATEGORIA]

CAF, HAB.  
 [CATEGORIA]

Nº REGISTRO  
 05065297250

VÁLIDIDADE  
 05/10/2025

Tº HABILITAÇÃO  
 28/10/2010

DISPOSIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CACHOEIRINHA, RS

DATA EMISSÃO  
 06/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64261497201  
 55238992024

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

112



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.368.282/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/2022</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPERAPROCEL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
----------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas</b> <b>10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>
-----------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R RUA PROJETADA</b>	NÚMERO <b>1704</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 6 QUADRA2</b>
--------------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>85.557-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL DOMINGOS SOARES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSOCIACAOAPROCEL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 8407-4462</b>
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2022</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 14:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 83780876  
Emitido em: 15/07/2024 às 15:34:41

DAP: PR042023.02.000001635CAF      Versão DAP: 3.2      Emissão: 13/04/2023      Validade(\*): 13/04/2025

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 46.368.282/0001-85  
Razão Social: COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF  
Município/UF: Coronel Domingos Soares/PR      Data Constituição: 12/05/2022  
Representante Legal: FRANCISCO ADELAR KARASEK      CPF: \*\*\*.783.959-\*\*

#### Informações da DAP

Emissor: IAPAR  
CNPJ: 75.234.757/0001-49  
Agente Emissor: MARCO ANTONIO DA SILVA REIS      CPF: \*\*\*.520.819-\*\*  
Local de Emissão: Curitiba/PR

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	12	54,55
Silvicultor/a	5	22,73
Assentado/a pelo PNRA	2	9,09

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Coronel Domingos Soares/PR	19

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	19	86,36
Associados sem DAP	3	13,64
<b>Total dos Associados</b>	<b>22</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.368.282/0001-85  
**Razão Social:** COOPERAPROCEL COOP PROD ORGAN COR DOM SO  
**Endereço:** RUA PROJETADA / PARQUE INDUSTRIAL / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2024 a 08/08/2024

**Certificação Número:** 2024071011395813861901

Informação obtida em 15/07/2024 15:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**CNPJ: 46.368.282/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:14:31 do dia 08/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2024.

Código de controle da certidão: **EF71.0243.DEF2.CDD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

117

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034051986-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.368.282/0001-85**

Nome: **COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.368.282/0001-85

Certidão nº: 16721887/2024

Expedição: 11/03/2024, às 16:46:15

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.368.282/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 399/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5XT4X4XU9M

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

762

46.368.282/0001-85

366

ENDEREÇO

RUA PROJETADA, 1704 - PARQUE INDUSTRIAL - LOTE 6 QUADRA 2 Coronel Domingos Soares - PR CEP: 85557000

ATIVIDADES

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

Coronel Domingos Soares, 23 de Julho de 2024

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Gilmar Francisco da Rosa

Fiscal Tributário

Portaria nº 18/1998

**ESTATUTO DA "COOPERAPROCEL – COOPERATIVA DOS PRODUTORES  
ORGÂNICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES"**

**APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E  
FIXAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DATA DO LEVANTAMENTO DO  
BALANÇO GERAL**

Art. 1º - A "COOPERAPROCEL - Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Coronel Domingos Soares" sociedade simples, sem fins lucrativos, de responsabilidade limitada, doravante denominada simplesmente de "COOPERAPROCEL" constituída vinte e nove de março de 2022, nos termos da Lei 12.690/2012, Lei. 5764/1971 e demais legislações vigentes, rege-se pelo presente Estatuto e seu Regimento Interno, tendo;

I. Sede e Administração na Rua Projetada n. 1704, lote 6, quadra 2, Parque Industrial, Coronel Domingos Soares, PR

II. Foro jurídico na comarca de Palmas, Estado do Paraná;

III. Área de ação, para efeito de admissão de sócios cooperados, abrangendo os municípios do Estado do Paraná, consoante as possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

IV. Área de atuação em todo o território nacional, inclusive, podendo, quando convier, atuar em território estrangeiro, desde que não conflite com a legislação vigente daquele país.

V. Prazo de duração indeterminado.

VI. Ano de exercício social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

VII. O levantamento e o balanço geral da cooperativa incluindo confronto de receitas e despesas será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II**

**DO OBJETO E OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

Art. 2º - A COOPERAPROCEL, com base na colaboração recíproca, sem fins lucrativos, tem por objeto social o comércio de hortifrutigranjeiros.

§ 1º - Entende-se como comércio de hortifrutigranjeiros:

a) Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

b) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

*Handwritten signatures and names:*  
Francisco Antonio  
Francisco Antonio  
Márcia Karasek  
Antonio Carlos de Souza  
Luís Carlos de Souza  
Rene Marques

*Handwritten notes on the left margin:*  
Londrina  
Tudo lá  
Muzg.  
Co. Apo  
Mendes  
gôlter

*Handwritten notes on the right margin:*  
Mensa epf Brasil  
Wassini de unino  
Antonio Enlil dos Santos  
Aurei Convo. Mias da Silva

Genzo. Co. Apo. Meados G. S. Ltda

- c) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- d) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- e) Atividades associativas não especificadas anteriormente;
- f) Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos;
- g) Fabricação de conservas de frutas;
- h) Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

§ 2º - Para a consecução de seus objetivos, de acordo com os recursos disponíveis e prévia programação, a cooperativa deverá:

- a) Planejar e organizar contratos de fornecimento de hortifrutigranjeiros ao longo do ano, garantindo compra de produtos de seus cooperados durante todo o ano;
- b) Dividir as funções nos serviços de modo a aproveitar as principais habilidades e interesses de cada cooperado;
- c) Promover atividades de capacitação técnica profissional e organizativa aos cooperados com recursos próprios e através de parcerias com entidades público e privadas;
- d) Realizar convênios para assistência social, educacional, lazer e saúde dos associados.

Udandemir de Umino Moura cp. B. B. 11  
Antônio Cláudio dos Santos  
Rui Convalheiro da Silva

### CAPÍTULO III

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS E NATUREZA DE SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - São direitos dos sócios cooperados:

- a) Tomar parte nas assembleias gerais e reuniões da cooperativa, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- b) Propor à Diretoria ou às assembleias gerais, medidas de interesse da cooperativa;
- c) Votar e ser votado para os cargos sociais;
- d) Participar e realizar com a Cooperativa as atividades e operações que constituam o seu objeto social e objetivos, em conformidade com a Lei 12.690/2012, este Estatuto, bem como com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno, pela assembleia geral e pela Diretoria;
- e) Solicitar por escrito informações sobre os negócios da cooperativa e, no mês que anteceder a realização da assembleia geral ordinária, consultar na sede da sociedade o livro de matrícula e peças do balanço geral;

Vanderlei Costenla

Amândeo Firmiano  
Rui Convalheiro da Silva  
Márcia Barozzi

Francisco A. Karoski  
Márcia Barozzi



f) Demitir-se da Sociedade quando lhe convier;

Art. 4º - São deveres dos sócios cooperados:

a) Produzir os produtos que forem atribuídos pela cooperativa e com os quais tenha se comprometido de acordo com as normas, os critérios e a legislação pertinente;

b) Cumprir o estatuto social e regimento interno da cooperativa, bem como decisões de assembleia geral, reuniões e diretoria;

c) Comunicar à cooperativa, previamente e por escrito, a interrupção temporária das suas atividades, indicando o motivo, caso contrário poderá ser eliminado do quadro social nos termos deste estatuto;

d) Colaborar com a cooperativa no cumprimento do seu objetivo;

e) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com o rateio das despesas e encargos operacionais que forem estabelecidos;

f) Cumprir as disposições da Lei, do estatuto, bem como as deliberações das assembleias gerais;

g) Participar dos cursos e aperfeiçoamentos de habilidades técnicas promovidos pela cooperativa;

h) Comparecer e participar de todas as assembleias gerais da cooperativa e justificar suas eventuais ausências, sob pena de eventuais sanções em caso de ausências injustificadas;

i) Zelar pelo patrimônio moral e material da Sociedade;

CAPÍTULO IV

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS COOPERADOS E NORMAS PARA SUA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa agricultores, desde que concordem com o presente estatuto, não pratiquem atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses da cooperativa.

Parágrafo único: o total de cooperados não terá número máximo, porém não poderá ser inferior a vinte cooperados, número mínimo de cooperados para atender a disposição do artigo 6º da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 6º - O ingresso de novos cooperados ocorrerá mediante apresentação destes cooperados em assembleia geral, apresentado também nesse momento a seguinte documentação:

Amador S. F. Aulka
   
 Francisco A. Karasek
   
 Rejane Marques
   
 Mária Karasek

Muzo. bo. Apo. Mendo Götter

Vonderlei Co-Tomba

Wenceslau de Lima Moura cp Brasil  
 Antonio Elmel dos Santos  
 Aurei Am. Aires da Silva  
 Faze Amant Fumero  
 Rosilda dos Santos Alves

a) apresentação de ficha de matrícula preenchida, conforme modelo da cooperativa;

b) apresentação dos documentos básicos: RG, CPF e comprovante de residência;

Art. 7º A exclusão, demissão ou eliminação dos cooperados se dará de forma unilateral, por decisão da diretoria e retificado em assembleia quando da ocorrência dos seguintes motivos:

a) morte do cooperado;

b) por incapacidade civil não suprida;

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

e) deixar de participar dos serviços, reuniões e assembleias da cooperativa por mais de seis meses.

f) exercer atividade prejudicial ou concorrer com os objetivos da cooperativa;

g) atentar contra moral e bons costumes em local de trabalho;

h) prejudicar deliberadamente o andamento dos trabalhos com baixa produtividade ou faltas injustificadas;

i) se envolver em brigas e conflitos físicos, ou agressões verbais graves nos locais de trabalho;

j) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a sociedade que possam prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais;

k) Houver levado a cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

l) Ser comprovado furto ou roubo financeiro ou patrimônio de ferramentas, equipamentos da cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS PARTE

Art. 8º - O capital social da cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

§ 1º - O capital social é dividido em quotas-partes, no valor unitário de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)

§ 2º - O valor das quotas parte será reajustado apenas por aprovação em assembleia geral.

*Wanderlei Cortes de Melo*  
*20. Apo. Mandes Góthas*

*Wanderlei Cortes de Melo*  
*Antonio Carlos dos Santos*  
*Paulo Roberto dos Santos*  
*Wanderlei Cortes de Melo*  
*Paulo Roberto dos Santos*  
*Antonio Carlos dos Santos*  
*Paulo Roberto dos Santos*

*Francisco A. Karoski*  
*Reynier Marques*  
*Márcia Karoski*  
*Ilene*  
*Admir J.F. Amato*  
*Francisco A. Karoski*  
*Reynier Marques*  
*Márcia Karoski*  
*Ilene*

§ 3º - A integralização das cotas parte se dará através de transferência monetária, pagamento de boletos ou por descontos em fornecimento de produtos.

Art. 8º - Ao ser admitido na sociedade, o cooperado deverá subscrever, no mínimo 01(uma) quota parte do capital social e no máximo 1/3 (um terço) do total das quotas.

Art. 9º - Nos casos de demissão, exclusão ou eliminação, o cooperado apenas terá direito a restituição do capital que integralizou em quotas parte, das sobras e demais créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela assembleia geral, o balanço do exercício em que o sócio cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O diretoria da cooperativa poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento e no mesmo prazo e condições da integralização.

CAPÍTULO VI

DOS FUNDOS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 9º - A cooperativa é obrigada a constituir:

I. Fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;

II. O fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos sócios cooperados, seus familiares e aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

Art. 10º - A cooperativa buscará meios, inclusive mediante provisionamento de recursos, com base em critérios que devem ser aprovados em Assembleia Geral, os fundos previstos no art.9º parágrafos I e II, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir.

Art. 11º - As despesas da sociedade serão cobertas pelos sócios cooperados mediante rateio, na proporção direta do fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros.

Art. 11º - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, poderão ser rateadas entre sócios cooperados, em partes diretamente proporcionais ao fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros ou poderão ser feitos investimentos na cooperativa conforme aprovação em assembleia geral.

Neuge DO. Apó. Mandó Götter

Vendula Tozenta

Estadinho de Uruíno Moura cp J Brasil  
Antonio Cesar dos Santos  
Cura Com Luto dos Silva

pare Ante Firmo

Resida das Santos Alves

Admir S. F. Anís  
Francisco A. Korosek  
Rejone Marques

Tonio de O. de S. Anís  
Diego Uiter Neuge  
Márcia Karayok  
Ileani mortier

Art. 12º - Caso haja prejuízos no exercício, estes serão cobertos por rateio entre os cooperados proporcionalmente as operações comerciais realizadas com a cooperativa.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Art. 12º - A cooperativa será administrada e dirigida por três diretores para mandatos de dois anos, sendo a diretoria composta pelos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único - Apenas poderá ser diretor o sócio que estiver em dia com a cooperativa de acordo com as normas do presente estatuto.

Art. 13º Compete a diretoria:

I - Convocar as assembleias gerais.

II - Prestar esclarecimentos aos cooperados.

III - Firmar contratos, realizar negociações e construir parcerias para alcançar a viabilidade econômica da cooperativa nos termos deste estatuto.

IV - Realizar controles financeiros mensais.

V - Informar periodicamente os cooperados quanto a situação econômica e organizativa da cooperativa, através de reuniões presenciais ou outros meios de comunicação que a cooperativa construir.

VI - Propor a assembleia geral a admissão e exclusão de sócios cooperados.

VII - Adquirir, alienar ou onerar bem imóveis da sociedade com autorização prévia da Assembleia Geral.

Art. 13º Compete ao Presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões e assembleias da cooperativa.

b) Assinar, conjuntamente com mais um diretor, cheques, contratos, e demais documentos constitutivos de obrigações, dentro dos seus poderes legais e estatutários;

c) Participar de reuniões ou licitações, representando os sócios cooperados, nos limites deste Estatuto e do Regimento Interno, e firmar acordos ou contratos com empresas públicas e privadas;

d) Estruturar juntamente com os demais diretores programas de captação de novos negócios, visando ampliar as fontes de trabalho e renda para os sócios cooperados

*Wanderlei Cordeiro*  
*Neuzo. bo. Apo Mendo Goitiva*

*Wanderlei de Almeida Pereira CP Brasil*  
*Antônio Elneil dos Santos*  
*Aureo Corrochivo da S. Am.*

*Fase Amante Permino*  
*Rosilda dos Santos Alves*

*Francisco A. Karpsek*  
*Rejane Marques*  
*Antonio S. F. Antão*  
*Tonia G. O. do Val*  
*Amir*  
*Márcia Karpsek*  
*Ilêni motini*  
*Amir*  
*Diego Vitor Veiga*  
*Amir*  
*Amir*

Art. 12º - Caso haja prejuízos no exercício, estes serão cobertos por rateio entre os cooperados proporcionalmente as operações comerciais realizadas com a cooperativa.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Art. 12º - A cooperativa será administrada e dirigida por três diretores para mandatos de dois anos, sendo a diretoria composta pelos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único - Apenas poderá ser diretor o sócio que estiver em dia com a cooperativa de acordo com as normas do presente estatuto.

Art. 13º Compete a diretoria:

- I - Convocar as assembleias gerais.
- II - Prestar esclarecimentos aos cooperados.
- III - Firmar contratos, realizar negociações e construir parcerias para alcançar a viabilidade econômica da cooperativa nos termos deste estatuto.
- IV - Realizar controles financeiros mensais.
- V - Informar periodicamente os cooperados quanto a situação econômica e organizativa da cooperativa, através de reuniões presenciais ou outros meios de comunicação que a cooperativa construir.
- VI - Propor a assembleia geral a admissão e exclusão de sócios cooperados.
- VII- Adquirir, alienar ou onerar bem imóveis da sociedade com autorização prévia da Assembleia Geral.

Art. 13º Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões e assembleias da cooperativa.
- b) Assinar, conjuntamente com mais um diretor, cheques, contratos, e demais documentos constitutivos de obrigações, dentro dos seus poderes legais e estatutários;
- c) Participar de reuniões ou licitações, representando os sócios cooperados, nos limites deste Estatuto e do Regimento Interno, e firmar acordos ou contratos com empresas públicas e privadas;
- d) Estruturar juntamente com os demais diretores programas de captação de novos negócios, visando ampliar as fontes de trabalho e renda para os sócios cooperados

Vendo-se bo. Apo Mendo go'tha

Wanderlei de W. via Wera cp P Brasil  
Antônio Elneil dos Santos  
Aut. Conselho de S.O

Faz Amante Primmo  
Resilga dos Santos Alves

Francisco A. Karpsek  
 Rejane Marques  
 Adm. S. Paulo  
 Tonia G. O. do S. Maria  
 Carlinda Souza  
 Rog. Diego Vitor Veiga  
 Márcia Kardec  
 Flávia Martins

e) Apresentar a assembleia geral o relatório da gestão, o balanço e o demonstrativo de sobras ou perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal e os planos de trabalho para o ano entrante;

Art. 14º Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pela ordem financeira, fiscal e contábil da cooperativa;
- b) Movimentar as contas financeiras em conjunto com o presidente;
- c) Realizar prestação de contas a diretoria e a assembleia.

*Associação Brasil  
Urbânium de Uruano  
Antônio Cândido dos Santos  
R. Auro Corvalão da Silva*

Art. 15º Compete ao Secretário:

- a) zelar pelos livros e documentos da cooperativa;
- b) lavrar e subscrever as atas de assembleias e reuniões de diretoria;
- c) Manter as fichas de filiação e documentos pessoais dos sócios cooperados organizadas e em dia.

Art. 16º - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos membros ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- II. Deliberam validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes;
- III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes.

Art. 17º - A Diretoria da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de três membros e três suplentes, todos sócios cooperados, eleitos a cada dois anos pela assembleia geral.

Art. 18º - O Conselho Fiscal reúne-se de dois a sete dias antes das assembleias gerais para analisar a prestação de contas e o funcionamento da Diretoria.

Art. 19º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a prestação de contas e com os demonstrativos de resultados da Diretoria;

b) Certificar-se se a Diretoria vem reunindo-se regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

*Luiz Do. Apo. Mends gotha  
Luzia Cordeiro  
Luzia*

*Favé A mar de Pimico  
Residência dos santos, Auro*

*Tania do S. Soares, corlinda  
Admin. S. F. Aulo  
Francisco A. Karashek  
Ryome Marques  
Márcia Karashek  
Themi martins*

c) Averiguar se existem reclamações dos sócios cooperados quanto aos serviços prestados;

d) Averiguar se há deveres de natureza fiscal e trabalhista a cumprir, bem como averiguar o bom andamento dos contratos e parcerias da cooperativa.

Art. 20º - Ao final das reuniões o Conselho Fiscal irá elaborar um parecer destacando pontos positivos e negativos do trabalho organizativo e financeiro da Diretoria.

Parágrafo único: este parecer deverá ser entregue por escrito à Diretoria antes da assembleia geral, e também deverá ser lido pelo Conselho Fiscal na ocasião da assembleia, dando amplo espaço à Diretoria apresentar suas considerações e justificativas ao parecer.

Art. 21º - Perderá o cargo automaticamente o membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que, durante o ano, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas.

Art. 22º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, algum cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 23º - A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações terão validade a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos sócios cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

Art. 24º - A convocação dos sócios para participação das assembleias deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias de sua realização, sendo veiculada por pelo menos um ou mais dos seguintes meios a cada um dos cooperados:

a) por ligação ou mensagem telefônica;

b) através dos canais digitais oficiais de comunicação da cooperativa, tais como aplicativos de mensagens.

c) através de edital fixado na sede da cooperativa.

*Neuzo. do Apo. Marcos Götter*

*Versado Castro*

*Wanderlei de Almeida  
Antônio Elcid dos Santos  
Rui Coimbra da Silva*

*Fare Amante Fimemo  
Reúnda dos Santos Alves  
Leticia m. m. P. m. m. m.*

*Francisco A. Karasek  
Reyone Marques  
Márcia Karasek  
Elaine motio*

### CAPÍTULO IX

#### DA DISSOLUÇÃO VOLUNTÁRIA DA SOCIEDADE E DOS BENS IMÓVEIS

Art. 28º - A Sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente:

- a) Por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, desde que 7 (sete) sócios cooperados não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- b) Pela conquista ou extinção dos objetivos da cooperativa;
- d) Pela redução para menos de vinte sócios cooperados, número mínimo de sócios cooperados exigidos por Lei se até a assembleia geral subsequente eles não forem restabelecidos;
- e) pela paralisação de suas atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 29º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - A cooperativa poderá ser dotada de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa.

Art. 31º - Os casos omissos a este estatuto social serão resolvidos em assembleia geral considerando os princípios e leis do cooperativismo.

Art. 32º - O presente estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Este Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia de Fundação realizada em 25 de março de 2022 e segue assinada por todos os sócios fundadores.

*Wanderlei Cordeiro*

Sócios Fundadores:

Nome	Assinatura
Francisco Adelar Karasek	<i>Francisco A. Karasek</i>
Rafael Espindola de Abreu	<i>Rafael Espindola de Abreu</i>
Diego Vitor Veiga	<i>Diego Vitor Veiga</i>
Ademir Sebastião Ferreira Avila	<i>Ademir S. F. Avila</i>
Ananias Carlin de Souza	<i>Ananias Carlin de Souza</i>
Antônio Cencil Dos Santos	<i>Antônio Cencil Dos Santos</i>
Auri Cavaleiro da Silva	<i>Auri Cavaleiro da Silva</i>
Elton Mauricio Laufer Passos	<i>Elton Mauricio Laufer Passos</i>

*Wanderlei Cordeiro*

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



Claudemir de Oliveira	<i>Claudemir de Oliveira</i>
Daniel Armando Lazzaretti Pitt	<i>Daniel Armando Lazzaretti Pitt</i>
Romilda de Abreu Matias	<i>Romilda de A. Matias</i>
Ilenir Matias	<i>Ilenir Matias</i>
Izabel Correa de Lima	<i>Izabel Correa de Lima</i>
Márcia Karaseck	<i>Márcia Karaseck</i>
Neri Catani	<i>Neri Catani</i>
Neusa Aparecida Prestes Brasil	<i>Neusa AP Brasil</i>
Neusa Aparecida Mendes Gottens	<i>Neusa da Apa. Mendes Gottens</i>
Rejane Marques	<i>Rejane Marques</i>
Rosilda dos Santos Alves	<i>Rosilda dos Santos Alves</i>
Tânia Aparecida Oliveira da Silva	<i>Tania A.O. da Silva</i>
Vanderlei Castanha	<i>Vanderlei Castanha</i>
Zauri Pereira da Luz	<i>Zauri Pereira da Luz</i>
José Amarante Firmino	<i>José Amarante Firmino</i>

Coronel Domingos Soares, 31 de Março de 2022

**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR**  
 Rua Augusto Gomes de, 1004 - Térreo  
 Centro - Coronel Domingos Soares/PR - CEP: 85202-480  
 Fone: (41) 3254-4173 - e-mail: tabnotas@gmail.com

PR

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 227555 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **MARCIA KARASEK** - Palmas - PR - 31 de março de 2022.  
 Em test. *[assinatura]* da verdade.

**FABIANE CRISTINA DOS SANTOS MORO FORTUNATI** - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 5,35 (24,86); FUNDEP: R\$ 0,27 + Funrejus 25: R\$ 1,34 + ISS (5%): R\$ 0,27 + Selo: R\$ 1,02 - Total: R\$ 8,25  
 SELO DIGITAL Nº F870X6yqtG bs9sl. Controle: nyJhL MIXAh - Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

*Fabiane C. das S. M. Fortunati*



SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
 Rua Leão Eichenbach, 52 - 1º Andar  
 Centro - CEP: 85202-400  
 Coronel Domingos Soares/PR  
 Fone: (41) 3254-1173 - e-mail: dsd@prnet.com

PR

Selo Digital Nº F864XeAqtCfqc35Zes8depnGu  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA** do que dou fé. Emol.: R\$10,73 / VRC: 43,90 / Funrejus: R\$2,88 / Selo: R\$1,02 / FUNDEP: R\$0,54 / ISSQN: R\$0,54 / Total: R\$15,51 / Coronel Domingos Soares - Paraná - 01 de abril de 2022.

Em test. *[assinatura]* da verdade.

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
 Rua Leão Eichenbach, 52 - 1º Andar  
 Centro - CEP: 85202-400  
 Coronel Domingos Soares/PR  
 Fone: (41) 3254-1173 - e-mail: dsd@prnet.com

PR

Selo Digital Nº F864XeAqtCfqc35ZempejmgGu  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **ROMILDA DE ABREU MATIAS** do que dou fé. Emol.: R\$10,73 / VRC: 43,90 / Funrejus: R\$2,88 / Selo: R\$1,02 / FUNDEP: R\$0,54 / ISSQN: R\$0,54 / Total: R\$15,51 / Coronel Domingos Soares - Paraná - 01 de abril de 2022.

Em test. *[assinatura]* da verdade.

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
 Rua Leão Eichenbach, 52 - 1º Andar  
 Centro - CEP: 85202-400  
 Coronel Domingos Soares/PR  
 Fone: (41) 3254-1173 - e-mail: dsd@prnet.com

PR

Selo Digital Nº F864XeAqtCfqc35ZeviopejmgGT  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **DANIEL ARMANDO LAZZARETTI PITT** do que dou fé. Emol.: R\$10,73 / VRC: 43,90 / Funrejus: R\$2,88 / Selo: R\$1,02 / FUNDEP: R\$0,54 / ISSQN: R\$0,54 / Total: R\$15,51 / Coronel Domingos Soares - Paraná - 01 de abril de 2022.

Em test. *[assinatura]* da verdade.

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
 Rua Leão Eichenbach, 52 - 1º Andar  
 Centro - CEP: 85202-400  
 Coronel Domingos Soares/PR  
 Fone: (41) 3254-1173 - e-mail: dsd@prnet.com

PR

Selo Digital Nº F864XeAqtCfqc35ZeszzejmgJ  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **ILENIR MATIAS** do que dou fé. Emol.: R\$10,73 / VRC: 43,90 / Funrejus: R\$2,88 / Selo: R\$1,02 / FUNDEP: R\$0,54 / ISSQN: R\$0,54 / Total: R\$15,51 / Coronel Domingos Soares - Paraná - 01 de abril de 2022.

Em test. *[assinatura]* da verdade.



*[Handwritten signatures and initials]*



SERVICO DISTRI TAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
Rua Laura Eichenbach, 42 - 1ª Andar  
Centro - CEP 85557-000  
Coronel Domingos Soares/PR  
Atividade Brincar Games - Oficial Designada  
Tel: (41) 3254-1113 - @brincadeiras@gmail.com

PR



Selo Digital Nº F864XeAqtCfgh35ZefcPajmGG  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ZABEL CORREIA DE  
OLIVEIRA Do que dou fe. E-mail: R\$10,73(VRC 43,60) Funtrejus: R\$1,78 Selo: R\$1,02 FUNDEP: R\$0,54 ISSON: R\$0,54 Total: R\$15,57 Coronel  
Domingos Soares - Paraná, 01 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



SERVICO DISTRI TAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
Rua Laura Eichenbach, 42 - 1ª Andar  
Centro - CEP 85557-000  
Coronel Domingos Soares/PR  
Atividade Brincar Games - Oficial Designada  
Tel: (41) 3254-1113 - @brincadeiras@gmail.com

PR



Selo Digital Nº F864XeAqtCfqY35ZehcCejmGW  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de NER DANIEL DO NASC  
DOUFE. E-mail: R\$10,73(VRC 43,60) Funtrejus: R\$0,98 Selo: R\$1,02  
FUNDEP: R\$0,54 ISSON: R\$0,54 Total: R\$15,57 Coronel Domingos  
Soares - Paraná, 01 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



SERVICO DISTRI TAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
Rua Laura Eichenbach, 42 - 1ª Andar  
Centro - CEP 85557-000  
Coronel Domingos Soares/PR  
Atividade Brincar Games - Oficial Designada  
Tel: (41) 3254-1113 - @brincadeiras@gmail.com

PR



Selo Digital Nº F864XeAqtCfq35ZenizEjmGV  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de REJANE  
MARQUES DO QUE DOU FE. E-mail: R\$10,73(VRC 43,60) Funtrejus: R\$2,58  
Selo: R\$1,02 FUNDEP: R\$0,54 ISSON: R\$0,54 Total: R\$15,57 Coronel  
Domingos Soares - Paraná, 01 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



SERVICO DISTRI TAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
Rua Laura Eichenbach, 42 - 1ª Andar  
Centro - CEP 85557-000  
Coronel Domingos Soares/PR  
Atividade Brincar Games - Oficial Designada  
Tel: (41) 3254-1113 - @brincadeiras@gmail.com

PR



Selo Digital Nº F864XeAqtCfq35Zefc7ajmGh  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ROSILDA ROS  
SANTOS ALVES DO QUE DOU FE. E-mail: R\$10,73(VRC 43,60) Funtrejus:  
R\$2,98 Selo: R\$1,02 FUNDEP: R\$0,54 ISSON: R\$0,54 Total: R\$15,57  
Coronel Domingos Soares - Paraná, 01 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



SERVICO DISTRI TAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
Rua Laura Eichenbach, 42 - 1ª Andar  
Centro - CEP 85557-000  
Coronel Domingos Soares/PR  
Atividade Brincar Games - Oficial Designada  
Tel: (41) 3254-1113 - @brincadeiras@gmail.com

PR



Selo Digital Nº F864XeAqtCfqh35ZefcUajmGA  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de VANDERLEI  
CASTANHA DO QUE DOU FE. E-mail: R\$10,73(VRC 43,60) Funtrejus:  
R\$2,98 Selo: R\$1,02 FUNDEP: R\$0,54 ISSON: R\$0,54 Total: R\$15,57  
Coronel Domingos Soares - Paraná, 01 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



SERVICO DISTRI TAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
Rua Laura Eichenbach, 42 - 1ª Andar  
Centro - CEP 85557-000  
Coronel Domingos Soares/PR  
Atividade Brincar Games - Oficial Designada  
Tel: (41) 3254-1113 - @brincadeiras@gmail.com

PR



Selo Digital Nº F864XeAqtCfqY35Zep7ajmGW  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOSÉ AMARANTE  
RIMMO DO QUE DOU FE. E-mail: R\$10,73(VRC 43,60) Funtrejus: R\$2,98  
Selo: R\$1,02 FUNDEP: R\$0,54 ISSON: R\$0,54 Total: R\$15,57 Coronel  
Domingos Soares - Paraná, 01 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



SERVICO DISTRI TAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
Rua Laura Eichenbach, 42 - 1ª Andar  
Centro - CEP 85557-000  
Coronel Domingos Soares/PR  
Atividade Brincar Games - Oficial Designada  
Tel: (41) 3254-1113 - @brincadeiras@gmail.com

PR



Selo Digital Nº F864XeAqtCfq35ZeE84ejmGV  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de NEUSA APARECIDA  
FRISTES BRASILEIRA DO QUE DOU FE. E-mail: R\$10,73(VRC 43,60) Funtrejus:  
R\$2,68 Selo: R\$1,02 FUNDEP: R\$0,54 ISSON: R\$0,54 Total: R\$15,57  
Coronel Domingos Soares - Paraná, 01 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



SERVICO DISTRI TAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
Rua Laura Eichenbach, 42 - 1ª Andar  
Centro - CEP 85557-000  
Coronel Domingos Soares/PR  
Atividade Brincar Games - Oficial Designada  
Tel: (41) 3254-1113 - @brincadeiras@gmail.com

PR



Selo Digital Nº F864XeAqtCfq35ZeWEdejmGS  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de NEUSA DA  
APARECIDA MENDES GOTTENS DO QUE DOU FE. E-mail:  
R\$10,73(VRC 43,60) Funtrejus: R\$2,68 Selo: R\$1,02 FUNDEP:  
R\$0,54 ISSON: R\$0,54 Total: R\$15,57 Coronel Domingos Soares -  
Paraná, 01 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



Assinatura

Assinatura

## ATA 01/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES – COOPERAPROCEL

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2024 reuniram-se nas dependências da sede da COOPERAROCCEL para a assembleia geral ordinária da cooperativa dos produtores orgânicos de Coronel Domingos Soares - COOPERAPROCEL. Em primeira chamada as 14:00 horas não tendo quórum suficiente, em segunda chamada as 14:20 ainda não tendo quórum suficiente foi realizada em terceira e última chamada as 14:30 com um terço dos cooperados estando presentes 14 cooperados descritos em lista de presença em anexo. Havendo quórum legal o presidente senhor Francisco Adelar Karasek abriu a sessão e convidou os membros da diretoria e conselho fiscal para tomarem assento a mesa e a mim Diego Vitor Veiga para secretariar os trabalhos. O presidente da Cooperaprocél fez uma explanação sobre a pauta da reunião, que se trata da prestação de contas e eleição de nova diretoria. Dando sequência a assembleia iniciou-se apresentação das contas pelo atual tesoureiro Rafael Espindola de Abreu, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na sequência foi aberto o processo de eleição onde foi adotado o procedimento de votação onde cada cooperado indica uma pessoa para ser o presidente. Após realizada a votação por meio de cédulas foi realizada a contagem dos votos onde o cooperado Ademir Sebastião Ferreira Avila recebeu treze votos e o Cooperado Rafael Espindola de Abreu recebeu um voto, desta forma foi eleito o cooperado Ademir Sebastião Ferreira Avila cabendo a este montar a sua equipe de trabalho para o próximo período. A diretoria eleita permanecerá na gestão durante dois anos (2024/2025). Havendo nova eleição no início do exercício do ano de 2026. Desta forma a diretoria será composta conforme detalhamento abaixo:

## 1-Diretoria

Cargo	Presidente
Nome	Ademir Sebastião Ferreira Avila
RG	94971659
CPF	061.180.379-81
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil	Solteiro
Profissão	Agricultor
Residência	Linha Cacumbangue, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.5557-000

Cargo	Tesoureiro
Nome	Elton Mauricio Lauefer Passos
RG	55358796
CPF	894.384.699-15
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil	Casado
Profissão	Agricultor
Residência	Linha Retiro, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.5557-000

Amul

<b>Cargo</b>	<b>Secretário</b>
<b>Nome</b>	Diego Vitor Veiga
<b>RG</b>	133976027
<b>CPF</b>	105.470.929-70
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Profissão</b>	Agricultor
<b>Residência</b>	Assentamento Bom Retiro, Linha Butiá, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.557-000

## 2-Conselho Fiscal

<b>Cargo</b>	<b>1º Conselho fiscal</b>
<b>Nome</b>	Tania Aparecida Oliveira da Silva
<b>RG</b>	4290945-9
<b>CPF</b>	596.075.729-04
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casada
<b>Profissão</b>	Agricultora
<b>Residência</b>	Vila Rural Alberto Carraro, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.557-000

<b>Cargo</b>	<b>2º Conselho fiscal</b>
<b>Nome</b>	Janete Gahio da Silva
<b>RG</b>	158900939
<b>CPF</b>	006.302.029-74
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casada
<b>Profissão</b>	Agricultora
<b>Residência</b>	Vila Rural Alberto Carraro, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.557-000

<b>Cargo</b>	<b>3º Conselho Fiscal</b>
<b>Nome</b>	Neuza Aparecida Prestes Brasil
<b>RG</b>	94594090
<b>CPF</b>	060.411.579-29
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Solteira
<b>Profissão</b>	Agricultora
<b>Residência</b>	Vila Rural Alberto Carraro, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.557-000

Aut

<b>Cargo</b>	<b>1º Conselho fiscal – suplente</b>
<b>Nome</b>	Zauri Pereira da Luz
<b>RG</b>	51934296
<b>CPF</b>	848.062.069-20
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casado
<b>Profissão</b>	Agricultor
<b>Residência</b>	Linha Tigre, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.557-000

<b>Cargo</b>	<b>2º Conselho fiscal – Suplente</b>
<b>Nome</b>	Romilda Matias
<b>RG</b>	47973899
<b>CPF</b>	773.519.089-15
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casada
<b>Profissão</b>	Agricultora
<b>Residência</b>	Ponte do Iratim, linha Matias, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.557-000

<b>Cargo</b>	<b>3º Conselho Fiscal – Suplente</b>
<b>Nome</b>	Neuza Aparecida Mendes Gottens
<b>RG</b>	100609738
<b>CPF</b>	057.660.899-98
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Solteira
<b>Profissão</b>	Agricultora
<b>Residência</b>	Linha Butiá, Zona Rural, Coronel Domingos Soares, PR, CEP 85.557-000

Designadas, nova diretoria e conselho fiscal tomaram posse e o presidente Ademir Sebastião Ferreira Avila determinou a mim Diego Vitor Veiga, que lavrasse a ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Assim segue a ata que vai assinada por mim, e por todos os eleitos como sinal de sua aprovação. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente Ademir Sebastião Ferreira Avila agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária

Coronel Domingos Soares 14 de fevereiro de 2024.

Ademir Sebastião Ferreira Avila - Presidente




---

Elton Mauricio Lauefer Passos – Tesoureiro

---

Diego Vitor Veiga – Secretário

---

Francisco Adelar Karasek

---

Rafael Espindola de Abreu





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04398894993	RAFAEL ESPINDOLA DE ABREU
06118037981	ADEMIR SEBASTIAO FERREIRA AVILA
10547092970	DIEGO VITOR VEIGA
59378395953	FRANCISCO ADELAR KARASEK
89438469915	ELTON MAURICIO LAUEFER PASSOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 11:30 SOB N° 20243203136.  
PROTOCOLO: 243203136 DE 16/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407120885. CNPJ DA SEDE: 46369282000185.  
NIRE: 41400225127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.  
COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL  
DOMINGOS SOARES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

46.368.282/0001-85

**NOME EMPRESARIAL:**

COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

DIEGO VITOR VEIGA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

ADEMIR SEBASTIAO FERREIRA AVILA

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

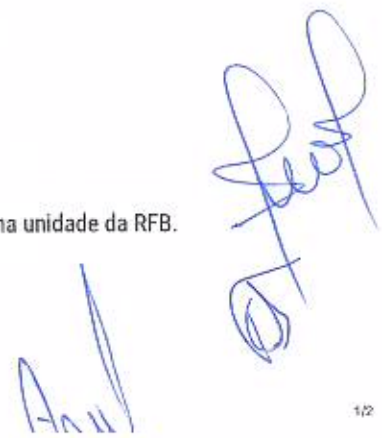
ELTON MAURICIO LAUEFER PASSOS

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/05/2024 às 13:34 (data e hora de Brasília).



**DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2024)**

Eu Ademir Sebastião Ferreira Avila, representante da Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Coronel Domingos Soares - COOPERAPROCEL, com CNPJ nº 46.368.282/0001-85 e DAP Jurídica nº PR042023.02.000001635CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa.

Coronel Domingos Soares, 22 de Julho de 2024.



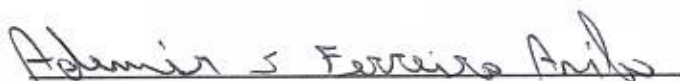
Ademir Sebastião Ferreira Avila



**Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas dos Associados**

A Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Coronel Domingos Soares - COOPERAPROCEL, com CNPJ nº 46.368.282/0001-85, DAP jurídica nº PR042023.02.000001635CAF com sede no Município de Coronel Domingos Soares, Sítio dos Passos, neste ato representada por Ademir Sebastião Ferreira Avila, portador da Cédula de Identidade RG nº 9497165-9, CPF nº 061.180.379-81, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Coronel Domingos Soares, 22 de Julho de 2024.



Ademir Sebastião Ferreira Avila







**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - PESSOA JURÍDICA  
(Lei Federal nº 13.874/2019 Resolução n 51/2019 e Resolução SESA 1.034/21,  
Art 4ª §1º**

**Nº 28/2024**

**Válido até 11/07/2025**

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES, inscrito no CNPJ nº 46.368.282/0001-85 com endereço sito a RUA PROJETADA, S/n, QUADRA02 LOTE 06, PARQUE INDUSTRIAL, Município de Coronel Domingos Soares no Estado do Paraná, está dispensado da Licença Sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação citada.

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)</b>
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epigrafe ficam cientes de que estão sujeitos á fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico sanitário, de condições de salubridade, de segurança saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de risco á saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento devera cumprir.

  
Antonio Augusto de França  
Divisão de Vigilância Sanitária

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167  
Coronel Domingos Soares – Paraná  
CEP.: 85.557-000  
E-mail: sms\_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br



DATA : 03/01/2024 8:00:00 COOPERAPROCEL.



### ORDEN DE SERVIÇO DE LIMPEZA

Nr Ordem : 01      Nr Solicitação: 01      Urgência: 0      Tempo de Parada:  
 Máquina: -  
 Equipamento: -      06 Caixas de Água      Locais: Parque Industrial  
 Componente: -

TAG:  
 Início: 16/07/2024      Previsão de Término: 16/07/2024  
 Manutenção: Limpeza caixa d'água      Solicitante: Ademir Ferreira Sebastião Avila

Grupo Equipamento:      Família:  
 Centro de Custo:      Departamento:  
 Equipe:      Planejador: Ademir Ferreira

Tarefa	Descrição	Tempo
	<i>Limpeza de caixa de água Potável</i>	16:00 às 17:00
Especialidade:		às _____

#### NARRATIVA DA ORDEM

16/7/2024  
 ORDEM DE MANUTENÇÃO: 01  
 PRODUTO/SERVIÇO:  
 \*  
 CENTRO DE CUSTO: 0000000  
 SOLICITANTE: Ademir Ferreira Sebastião Avila  
 APROVADOR: Ademir Ferreira Sebastião Avila  
 URGÊNCIA:  
 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limpeza de rotina da caixa de água.

#### OBSERVAÇÕES:

Nº de funcionários: 1  
 Produto: Hipoclorito de sódio  
 EPI's: Luva Nitrilica CA 16314 / Máscara tipo PFF2 CA 46648 / Óculos de Proteção CA 11268  
 Descrição da Atividade: Comunicado de desabastecimento da caixa com 24 hrs de antecedência a mesma, após a aplicação do produto e escovação das paredes e retirada de resíduos naturais.  
 Após alguns minutos liberado o reabastecimento da caixa

#### FICHA PARA APONTAMENTO DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

DATA: 16/07/2024

APROVADOR: *[Assinatura]*

AUXILIAR: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*

LICENÇA AMBIENTAL Nº 156375

LICENÇA SANITARIA Nº 328/2023



Decontrol Ambiental – Paulo Cesar Gotz ME,  
 CNPJ: 21.187.363/0001-58  
 Rua: Padre Aquiles Saporiti, Nº 193, sala 2, Santuário  
 Palmas/PR CEP: 85.555-000  
 Fone (46) 3214-1085  
 Email: [decontroldedetiza@gmail.com](mailto:decontroldedetiza@gmail.com)

Dados do Cliente: COOPERPROCEL

Nome: COOPERPROCEL

Endereço: RUA PROJETADA, 1704 PQ INDUSTRIAL

Cidade: CORONEL D SOARES /PR

ARTE

Telefone de contato:

Monitoramento - Data da EXECUÇÃO DO SERVIÇO:  
 20/07/2024

Caracterização do local	Descrição da área interna:	Área (m²) 60 m²
	Descrição da área externa:	Área (m²):
<b>Vetores</b> Epragas encontradas durante a inspeção:	<b>Artrópodes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baratas <input checked="" type="checkbox"/> mosca <input type="checkbox"/> percevejos <input checked="" type="checkbox"/> aranhas	<b>Roedores:</b> <input type="checkbox"/> Rattus rattus <input type="checkbox"/> Mus musculus <input type="checkbox"/> Rattus novergicus
	<input type="checkbox"/> pulga <input type="checkbox"/> cupim <input type="checkbox"/> outros:	<b>Outras espécies:</b> <input type="checkbox"/> Pombos <input type="checkbox"/> Outras espécies de interesse à saúde:

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Produtos a serem Utilizados (Preenchido pelo RT antes da execução)

Nome Comum	Grupo Químico	Anvisa	Concentração de Uso	Diluyente	Vol/Área	Apresentação	Eqp./PRAS	EPI
do Produto FENDONA	PIROTROIDES	LT: 004-20-1560 VAL: 07/2024 MS: 30404.0031	50 ML / 10 LITROS	H 2 0	ML 290/ 60M²	LIQUIDA	"NASE"	SESA 375

Mapeamento de Iscas:  sim  não. (obrigatório apresentar layout do mapeamento, caso marque "sim")

Responsável Técnico: Nome: SIRLEI DA SILVA LUZ ROCHA Carimbo:

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO Data de EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO: 20/07/2024

Controlador de Pragas: Nome: PAULO CESAR GOTZ Carimbo:

Cliente Declaro que recebi a relação de medidas preventivas antes e após o serviço, cópia das Licenças Sanitária e Ambiental vigentes, e que as embalagens dos saneantes desinfestantes utilizados foram recolhidas pela empresa prestadora do serviço de controle de vetores e pragas urbanas. Assinatura:



**DECONTROL**

# CERTIFICADO

DEDETIZADORA DE PRAGAS URBANAS E DEGERMINAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA



facebook.com/decontroldedetizadora



decontroldedetiza@gmail.com

Rua: Padre Achilles Saporiti, 193 - Sala 02 - Fones: (46) 99930-0682 | 98824-2709 - Palmas/PR

CNPJ: 21.187.363/0001-58 | Licença Ambiental nº 156375

Licença Sanitária nº 327/2022

DESINSETIZAÇÃO

Empresa: COOPERPROCEL

CNPJ: 46.368.282/0001-85

Nome Fantasia: COOPERPROCEL

End: RUA PROJETADA

Nº 1704

Bairro: PQ INDUSTRIAL

Cidade: CORONEL D SOARES

Estado: Paraná

Data da imunização 20 / 07 / 2024

Válido até 20 / 01 / 2025

Decontrol Dedetização

Responsável Técnica

Telefone Centro  
Toxicológicos 0800-410148



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
13GB - SPCIP PALMAS



145

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0001600183-53**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS</b>
Nome Fantasia: COOPERAPROCEL CPF/CNPJ: 46.368.282/0001-85 Código da Atividade Econômica (CNAE): 1091/1-01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL 1032/5-99 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO Logradouro: RUA PROJETADA Número: 1704 Complemento: AGROINDUSTRIA Bairro: CEL DOMINGOS SOARES Município: CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>
Área Total: 60,20 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 60,20 m <sup>2</sup> Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ) Capacidade de Público: 10 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.</b> Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Julho de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



## MODELO DE PROJETO DE VENDA

## Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente COOPERAPROCEL	2. CNPJ 46.368.282/0001-85
3. Endereço Rua Projetada, 1704 Lote 6 Quadra 2	4. Município/UF Coronel Domingos Soares / Paraná
5. E-mail cooperaprocel@gmail.com	6. DDD/Fone (46) 99923-9520
8. Nº DAP Jurídica PR042023.02.000001635CAF	9. Banco do Brasil
12. Nº de Associados 22	10. Agência 615-7 Corrente
15. Nome do representante legal: Ademir Sebastião Ferreira Avila	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 22
18. Endereço Linha Cacumbangue, Zona Rural	14. Nº de Associados com DAP Física: 22
	16. CPF 061.180.379-81
	17. DDD/Fone (46) 99923-9520
	19. Município/UF Coronel Domingos Soares / PR
	7. CEP 85557-000
	11. Conta Nº da Conta 43.447-7

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E ECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Cooperaprocel	2. CNPJ 46.368.282/0001-85	3. Município/UF Coronel Domingos Soares/PR
4. Endereço Rua Projetada, 1704 Lote 06 Quadra 02		5. DDD/Fone (46) 99923-9520
6. Nome do representante e e-mail Ademir Sebastião Ferreira Avila <a href="mailto:ademiravila493@gmail.com">ademiravila493@gmail.com</a>		7. CPF 061.180.379-81

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<p><b>1</b></p> <p>ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra</p>	KG	120	R\$ 7,33	R\$ 879,60	Julho de 2024 a julho de 2025.
<p><b>2</b></p> <p>ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	70	R\$ 5,41	R\$ 378,70	Julho de 2024 a julho de 2025.

147

	<p>3 ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	200	R\$ 7,52	RS 752,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
	<p>4 ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	200	RS 9,75	R\$ 1.950,00	Julho de 2024 a julho de 2025.

	<p>ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.</p>	KG	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
5	<p>ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.</p>	KG	500	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
6	<p>BANANA Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos</p>	KG	1000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
7	<p>BATATA DOCE Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.</p>	KG	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00	Julho de 2024 a julho de 2025.

9	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	KG	50	RS 12,21	R\$ 610,50	Julho de 2024 a julho de 2025.
10	BETERRABA Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200	RS 7,82	R\$ 1.564,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
11	BRÓCOLIS Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150	RS 13,37	RS 2.005,50	Julho de 2024 a julho de 2025.



	<p>CABOTIÁ A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.</p>	<p>KG</p>	<p>200</p>	<p>RS 7,04</p>	<p>RS 1.408,00</p>	<p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>
<p>13</p>	<p>CEBOLA- Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.</p>	<p>KG</p>	<p>50</p>	<p>RS 9,99</p>	<p>RS 499,50</p>	<p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>
<p>14</p>	<p>CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	<p>KG</p>	<p>175</p>	<p>RS 9,71</p>	<p>RS 1.699,25</p>	<p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>

151




<p>15</p> <p>CHICÓRIA Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.</p>	<p>KG</p> <p>50</p> <p>R\$ 10,77</p> <p>R\$ 538,50</p> <p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>
<p>16</p> <p>CHUCHU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	<p>KG</p> <p>200</p> <p>R\$ 6,90</p> <p>R\$ 1.380,00</p> <p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>
<p>17</p> <p>COUVE FLOR- Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murchos, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	<p>KG</p> <p>150</p> <p>R\$ 13,36</p> <p>R\$ 2.004,00</p> <p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>
<p>18</p> <p>COUVE MANTEIGA PICADA Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.</p>	<p>KG</p> <p>150</p> <p>R\$ 17,02</p> <p>R\$ 2.553,00</p> <p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>

152



<p>19</p> <p>EXTRATO DE TOMATE Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos. sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</p>	<p>KG</p>	<p>30</p>	<p>RS 30,39</p>	<p>RS 911,70</p>	<p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>
<p>20</p> <p>FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso de agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.</p>	<p>KG</p>	<p>50</p>	<p>RS 10,12</p>	<p>RS 506,00</p>	<p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>
<p>21</p> <p>FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.</p>	<p>KG</p>	<p>350</p>	<p>RS 9,03</p>	<p>RS 3.160,50</p>	<p>Julho de 2024 a julho de 2025.</p>





22	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1000	RS 7,79	R\$ 7.790,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
23	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	KG	100	RS 6,00	R\$ 600,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
24	MAMÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	100	RS 12,04	R\$ 1.204,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
25	MANDIOCA DESCASCADA Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	800	RS 9,31	R\$ 7.448,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
26	MELANCIA maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	KG	1.200	RS 4,92	R\$ 5.904,00	Julho de 2024 a julho de 2025.

Amo



	<p>MILHO VERDE Espiga de milho verde "in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.</p>	KG	100	RS 11,15	RS 1.115,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
28	<p>PEPINO Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	200	RS 7,20	RS 1.440,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
29	<p>PERA Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	150	RS 10,79	R\$ 1.618,50	Julho de 2024 a julho de 2025.


30	PINHÃO. De boa qualidade, cru, <u>com casca</u> , em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	KG	200	RS 12,32	R\$ 2.464,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
31	RABANETE - Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1- 2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	100	RS 11,24	RS 1.124,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
32	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1000	RS 7,85	RS 7.850,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
33	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	80	RS 13,23	RS 1.058,40	Julho de 2024 a julho de 2025.



	<p>34 TANGERINA PONCÁ Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.</p>	KG	1000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
	<p>35 TOMATE Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	750	R\$ 10,67	R\$ 8.002,50	Julho de 2024 a julho de 2025.
	<p>36 UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.</p>	KG	180	R\$ 13,72	R\$ 2.469,60	Julho de 2024 a julho de 2025.
	<p>37 VAGEM Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.</p>	KG	100	R\$ 22,26	R\$ 2.226,00	Julho de 2024 a julho de 2025.
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 98.987,75</b>





Município de Coronel Domingos Soares - 2024  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 11/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 44628-9 COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES CNPJ: 46.368.202/0001-85 Telefone: 46 34074462 Status: Classificado									
Email: associacaoaprocel@gmail.com									
Representante: 6278-2 ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA									
Lote 001 - Lote 001									
001	2912 ABACATE	KG	120,00	Classificado			7,33	879,60	*
002	1880 ABÓBORA MORANGA	KG	70,00	Classificado			5,41	378,70	*
003	8080 ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E	KG	100,00	Classificado			7,52	752,00	*
004	2914 ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	Classificado			9,75	1.950,00	*
005	2915 ACELGA	KG	100,00	Classificado			9,83	983,00	*
006	2917 ALFACE CRESPA	KG	500,00	Classificado			10,82	5.410,00	*
007	2973 BANANA	KG	1.000,00	Classificado			6,59	6.590,00	*
008	1885 BATATA DOCE	KG	500,00	Classificado			6,74	3.370,00	*
009	2267 BERINJELA	KG	90,00	Classificado			12,21	610,00	*
010	1867 BETERRABA	KG	200,00	Classificado			7,82	1.564,00	*
011	1888 BROCCOLIS	KG	150,00	Classificado			13,37	2.005,50	*
012	6582 CABOTIA	KG	200,00	Classificado			7,04	1.408,00	*
013	652 CEBOLA	KG	800,00	Classificado			9,59	4.952,00	*
014	2885 CENOURA	KG	175,00	Classificado			9,71	1.698,25	*
015	8089 CHICÓRIA	KG	50,00	Classificado			10,77	538,50	*
016	2528 CHUCHU	KG	200,00	Classificado			6,90	1.380,00	*
017	2829 COUVE FLOR	KG	150,00	Classificado			13,36	2.004,00	*
018	2500 COUVE MANTEIGA PICADA	KG	150,00	Classificado			17,02	2.553,00	*
019	5334 EXTRATO DE TOMATE	KG	30,00	Classificado			30,39	911,70	*
020	5326 FEIJÃO CARIOCA	KG	90,00	Classificado			10,12	506,00	*
021	5234 FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova	KG	390,00	Classificado			9,03	3.160,90	*
022	2834 LARANJA	KG	1.000,00	Classificado			7,79	7.790,00	*
023	5328 LIMÃO	KG	100,00	Classificado			6,00	600,00	*
024	2569 MAMÃO	KG	100,00	Classificado			12,04	1.204,00	*
025	2815 MANDIOCA DESCASCADA	KG	800,00	Classificado			9,31	7.448,00	*
026	6578 MELANCIA	KG	1.200,00	Classificado			4,92	5.904,00	*
027	2261 MILHO VERDE	KG	100,00	Classificado			11,15	1.115,00	*
028	5329 PEPINO	KG	220,00	Classificado			7,20	1.440,00	*
029	8262 PERA	KG	150,00	Classificado			10,79	1.618,50	*
030	2120 PINHÃO	KG	200,00	Classificado			12,32	2.464,00	*
031	2540 RABANETE	KG	100,00	Classificado			11,24	1.124,00	*
032	2341 REPOLHO	KG	1.000,00	Classificado			7,85	7.850,00	*

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Coronel Domingos Soares - 2024  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 11/2024

Produto

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	2280 RUCULA	KG	80,00	Classificado			13,23	1.058,40	*
034	2944 TANGERINA PONCA	KG	1.000,00	Classificado			7,32	7.320,00	*
035	2028 TOMATE	KG	750,00	Classificado			10,67	8.002,50	*
036	6580 UVA COMUM	KG	180,00	Classificado			13,72	2.469,60	*
037	698 VAGEM	KG	100,00	Classificado			22,25	2.225,00	*

VALOR TOTAL: 50.997,75



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

160

**ATA DE SESSÃO CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2024**

**Objeto: Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.**

Ao 26/07/2024, as 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, foi dado a abertura da sessão Pública da Chamada Pública 01/2024, onde apresentou-se as proponentes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES	46.368.282/0001-85	ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA	Presidente	061.180.379-81	60	12 Meses

Aberto os envelopes atestou-se que a proponente apresentou toda a documentação em conformidade com o edital considerando-se a mesma habilitada.

Em decorrência do infracitado adjudica-se os produtos ao proponente conforme abaixo:

COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra	KG	120,00	7,33	879,60	
1	2	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica	KG	70,00	5,41	378,70	

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

161

		que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
1	3	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	KG	100,00	7,52	752,00
1	4	ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200,00	9,75	1.950,00
1	5	ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	KG	100,00	9,83	983,00
1	6	ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	500,00	10,82	5.410,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

162

1	7	BANANA Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000,00	6,59	6.590,00
1	8	BATATA DOCE Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	500,00	6,74	3.370,00
1	9	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	KG	50,00	12,21	610,50
1	10	BETERRABA Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200,00	7,82	1.564,00
1	11	BRÓCOLIS Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150,00	13,37	2.005,50
1	12	CABOTIÁ A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.	KG	200,00	7,04	1.408,00
1	13	CEBOLA- Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	KG	50,00	9,99	499,50
1	14	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento	KG	175,00	9,71	1.699,25



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

103

		de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
1	15	CHICÓRIA Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	KG	50,00	10,77	538,50
1	16	CHUCHU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200,00	6,90	1.380,00
1	17	COUVE FLOR- Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	150,00	13,36	2.004,00
1	18	COUVE MANTEIGA PICADA Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	KG	150,00	17,02	2.553,00
1	19	EXTRATO DE TOMATE Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos. sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	KG	30,00	30,39	911,70
1	20	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso de agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.	KG	50,00	10,12	506,00
1	21	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos	KG	350,00	9,03	3.160,50



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

164

		inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.				
1	22	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000,00	7,79	7.790,00
1	23	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	KG	100,00	6,00	600,00
1	24	MAMÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	100,00	12,04	1.204,00
1	25	MANDIOCA DESCASCADA Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	800,00	9,31	7.448,00
1	26	MELANCIA maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	KG	1.200,00	4,92	5.904,00
1	27	MILHO VERDE Espiga de milho verde "in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	KG	100,00	11,15	1.115,00
1	28	PEPINO Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	200,00	7,20	1.440,00
1	29	PERA Fruta limpa, de boa qualidade, sem	KG	150,00	10,79	1.618,50



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

165

		defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.				
1	30	PINIÃO De boa qualidade, cozido, descascado, e embalados à vácuo, em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	KG	200,00	12,32	2.464,00
1	31	RABANETE - Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1- 2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	100,00	11,24	1.124,00
1	32	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	1.000,00	7,85	7.850,00
1	33	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	80,00	13,23	1.058,40
1	34	TANGERINA PONCÃ Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	KG	1.000,00	7,52	7.520,00
1	35	TOMATE Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	750,00	10,67	8.002,50
1	36	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	KG	180,00	13,72	2.469,60
1	37	VAGEM Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos	KG	100,00	22,26	2.226,00
<b>TOTAL</b>						<b>98.987,75</b>

O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

166

Pela Presidente foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável, será remetido ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:26, cuja ata vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão e demais pessoas interessadas.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Presidente  
088.427.099-80

ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA  
Presidente Cooperaprocet  
061.180.379-81

LUSANDRO OLIVEIRA PEDROSO  
Membro  
001.496.350-79



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

167

**PROCESSO Nº. 89/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024**

**1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

**1.1 Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025, para atender a demanda do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme especificações da tabela abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2912	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra	120,00	KG	7,33	879,60
2	1980	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	70,00	KG	5,41	378,70
3	8085	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem	100,00	KG	7,52	752,00



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

169

		turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.				
7	2973	BANANA Fruto alongado, de casca lisa e tenra ,coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	6,59	6.590,00
8	1985	BATATA DOCE Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	500,00	KG	6,74	3.370,00
9	2267	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	50,00	KG	12,21	610,50
10	1987	BETERRABA Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,82	1.564,00
11	1988	BRÓCOLIS Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,37	2.005,50
12	6582	CABOTIÁ A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão	200,00	KG	7,04	1.408,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

170

		de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.				
13	662	CEBOLA- Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	50,00	KG	9,99	499,50
14	2985	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	175,00	KG	9,71	1.699,25
15	8089	CHICÓRIA Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	50,00	KG	10,77	538,50
16	2928	CHUCHU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	6,90	1.380,00





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

171

17	2929	COUVE FLOR- Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,36	2.004,00
18	2930	COUVE MANTEIGA PICADA Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	150,00	KG	17,02	2.553,00
19	5334	EXTRATO DE TOMATE Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	30,00	KG	30,39	911,70
20	5335	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso de agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.	50,00	KG	10,12	506,00
21	5234	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo	350,00	KG	9,03	3.160,50



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

172

		dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade minima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.				
22	2934	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,79	7.790,00
23	5328	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	100,00	KG	6,00	600,00
24	2999	MAMÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	12,04	1.204,00
25	2916	MANDIOCA DESCASCADA Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	800,00	KG	9,31	7.448,00
26	6578	MELANCIA maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	1.200,00	KG	4,92	5.904,00
27	2061	MILHO VERDE Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de	100,00	KG	11,15	1.115,00



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

173

		umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.				
28	5329	PEPINO Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,20	1.440,00
29	8092	PERA Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	10,79	1.618,50
30	2939	PINHÃO De boa qualidade, cozido, descascado, e embalados à vácuo, em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	200,00	KG	12,32	2.464,00
31	2940	RABANETE - Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1- 2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	100,00	KG	11,24	1.124,00
32	2941	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,85	7.850,00
33	2280	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo	80,00	KG	13,23	1.058,40



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

174

		300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.				
34	2944	TANGERINA PONCÃ Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	1.000,00	KG	7,52	7.520,00
35	2008	TOMATE Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	750,00	KG	10,67	8.002,50
36	6580	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	180,00	KG	13,72	2.469,60
37	698	VAGEM Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos	100,00	KG	22,26	2.226,00
<b>TOTAL</b>						<b>98.987,75</b>

## 1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.



### **1.3 DO FORNECIMENTO**

**1.3.1.** O objeto será fornecido de forma parcelada em 3 ou 4 entregas mensais, conforme cronograma elaborado pelo setor de compras na última semana de cada mês previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

**1.3.2.** As entregas poderão ocorrer de duas a três vezes por semana preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, conforme planejamento do cardápio.

**1.3.3.** É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Setor de Nutrição Escolar, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

**1.3.4.** A fornecedora deve realizar a entrega no Departamento de Agricultura para posterior distribuição às escolas.

**1.3.5.** Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/ produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

**1.3.6.** As planilhas de entrega deverão constatar as rubricas de recebimento e carimbo da escola.

**1.3.7.** Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do Setor de Nutrição Escolar, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino, e o Departamento de Educação emitirá uma Notificação à empresa.

**1.3.8.** A fornecedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Coronel Domingos Soares, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

**1.3.9.** Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

### **1.4 AMOSTRAS**

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024/2025, conforme preceitua a legislação vigente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar conforme a Lei Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, Art. 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”.

## **4 PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços



propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

## **5 DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**5.3.** Resta desde já designado(a) como Fiscal Técnico do Contrato o(a) servidor(a) Carla Elsi Bervig de Almeida, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**5.4.** Resta desde já designado(a) como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Daiana Neves de Oliveira, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto será recebido, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**7.1.1.** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **8. DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses**, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

## **09. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**09.1.** São obrigações do Contratado:

**08.1.1** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia



ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**09.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**09.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**09.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**09.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**09.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**09.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**09.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**09.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**09.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**09.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**09.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**09.2. São obrigações do Contratante:**

**09.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**09.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**09.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**09.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**09.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**09.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**09.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**09.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**09.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**09.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos



- ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 09.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;
- 09.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 09.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 09.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 09.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 09.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 09.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 09.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 09.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 09.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 09.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 09.2. São obrigações do Contratante:**
- 09.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 09.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 09.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 09.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 09.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 09.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 09.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 09.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 09.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 09.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos





documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**09.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês.

### **10.3. Forma de pagamento**

**10.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10.4. Antecipação de pagamento**

**10.4.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**11.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**12.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia dos bens, considerando apenas os prazos de validade constantes em cada produto.

## **16. VIGÊNCIA**



**16.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de **24 (vinte e quatro) Meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.**

**17.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.2.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.4.** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**17.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.6.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**17.7.** Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**17.7.1.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**17.7.2.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**17.7.3.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3600	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3610	07.003.12.361.0007.2043	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3980	07.004.12.365.0007.2047	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3985	07.004.12.365.0007.2047	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3990	07.004.12.365.0007.2047	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4180	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4190	07.004.12.365.0007.2050	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

180

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

**21.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 29/07/2024

**DAIANA NEVES DE OLIVEIRA**  
Departamento de Educação

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

181

**MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA \_\_/2024**

Contrato nº \_\_/2024, que entre si celebram de um lado o  
**Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado

\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal e pelo disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pelo edital da **Chamada Pública n.º 01/2024 e Dispensa de licitação n.º 11/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pelo projeto de venda do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025**, conforme descrito no Termo de Referência.

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre da Chamada Pública n.º **01/2024** e Dispensa de licitação n.º **11/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS. Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como projeto de venda da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1.** O objeto será fornecido de forma parcelada em 3 ou 4 entregas mensais, conforme cronograma elaborado pelo setor de compras na última semana de cada mês previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

**3.2.** As entregas poderão ocorrer de duas a três vezes por semana preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, conforme planejamento do cardápio.

**3.3.** É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Setor de Nutrição Escolar, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

**3.4.** A fornecedora deve realizar a entrega no Departamento de Agricultura para posterior distribuição às escolas.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

182

3.5. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produzidor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

3.6. As planilhas de entrega deverão constatar as rubricas de recebimento e carimbo da escola.

3.7. Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do Setor de Nutrição Escolar, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino, e o Departamento de Educação emitirá uma Notificação à empresa.

3.8. A fornecedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Coronel Domingos Soares, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

3.9. Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

#### **4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. DO REAJUSTE.**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

183

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3600	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3610	07.003.12.361.0007.2043	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3980	07.004.12.365.0007.2047	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3985	07.004.12.365.0007.2047	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3990	07.004.12.365.0007.2047	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4180	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4190	07.004.12.365.0007.2050	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

9.1. **O prazo de execução** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses**, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

9.2. O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês.

### **11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando apenas os prazos de validade constantes em cada produto.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

186

- c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:



15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

109

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Dispensa 11/2024**

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2024 referente à:

**- Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.**

Vencedor(es):

COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2912	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra	120,00	KG	7,33	879,60
2	1980	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e	70,00	KG	5,41	378,70



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

190

		sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
3	8085	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	7,52	752,00
4	2914	ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	9,75	1.950,00
5	2915	ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de	100,00	KG	9,83	983,00



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

191

		agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.				
6	2917	ALFACE CRESPA - Produtos são, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	500,00	KG	10,82	5.410,00
7	2973	BANANA Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	6,59	6.590,00
8	1985	BATATA DOCE Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	500,00	KG	6,74	3.370,00
9	2267	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	50,00	KG	12,21	610,50
10	1987	BETERRABA Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,82	1.564,00
11	1988	BRÓCOLIS Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,37	2.005,50



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

192

12	6582	CABOTIÁ A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,04	1.408,00
13	662	CEBOLA- Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	50,00	KG	9,99	499,50
14	2985	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	175,00	KG	9,71	1.699,25
15	8089	CHICÓRIA Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de	50,00	KG	10,77	538,50





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

193

		polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.				
16	2928	CHUCHU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	6,90	1.380,00
17	2929	COUVE FLOR- Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,36	2.004,00
18	2930	COUVE MANTEIGA PICADA Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	150,00	KG	17,02	2.553,00
19	5334	EXTRATO DE TOMATE Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	30,00	KG	30,39	911,70
20	5335	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso de	50,00	KG	10,12	506,00



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

194

		agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.				
21	5234	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.	350,00	KG	9,03	3.160,50
22	2934	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,79	7.790,00
23	5328	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	100,00	KG	6,00	600,00
24	2999	MAMÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	12,04	1.204,00
25	2916	MANDIOCA DESCASCADA Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	800,00	KG	9,31	7.448,00
26	6578	MELANCIA maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	1.200,00	KG	4,92	5.904,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

196

27	2061	MILHO VERDE Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	100,00	KG	11,15	1.115,00
28	5329	PEPINO Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,20	1.440,00
29	8092	PERA Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	10,79	1.618,50
30	2939	PINHÃO De boa qualidade, cozido, descascado, e embalados à vácuo, em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.	200,00	KG	12,32	2.464,00
31	2940	RABANETE - Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1- 2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	100,00	KG	11,24	1.124,00
32	2941	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	1.000,00	KG	7,85	7.850,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

195

		Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
33	2280	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	80,00	KG	13,23	1.058,40
34	2944	TANGERINA PONCÃ Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	1.000,00	KG	7,52	7.520,00
35	2008	TOMATE Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	750,00	KG	10,67	8.002,50
36	6580	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	180,00	KG	13,72	2.469,60
37	698	VAGEM Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos	100,00	KG	22,26	2.226,00
TOTAL						98.987,75

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 11/2024 datada de 26/07/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30/07/2024.

Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal



**PARECER JURIDICO nº 385/2024**

**PROCESSO: 89/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2024**

**Apresentado para Parecer em: 29/07/2024 às 15:00**

**Interessado: Agente de Contratação Fernanda Roberta da Rosa**

**Objeto: aperfeiçoamento da aquisição/contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar via chamada pública, consoante art. 14 da Lei 11.947/09 e demais disposições da Lei 14.133/21, através da confecção de processo administrativo de dispensa de licitação, sem apontamento de quesitos específicos para análise jurídica.**

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, nos cumpre invocar o constante da Lei 14.133/21, em seu artigo 53, que dispõe que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).(destacamos)

O processo em apreço decorre da prévia conclusão da Chamada Pública 01/2024, consoante ata lavrada em 26/07/2024, cuja temática já foi apreciada, sob a ótica jurídica, através do Parecer 339/2024, anexo aos Autos.

**Oportuno mencionar que nenhum quesito específico foi suscitado para análise jurídica, tampouco foi delimitado tema para apreciação e debate.**

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos produtos em questão. É necessário destacar que contratações regidas por leis especiais não estão subordinadas a Lei nº 14.133/2021, conforme previsão expressa no seu artigo 3º inciso II, observe-se:

**Art. 3º Não se subordinam ao regime desta Lei:**

**I - contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;**

**II - contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria.**  
**(destacamos)**

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico, que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas, uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações, além daquelas previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, literis:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023)

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (destacamos)

Claro que em vários aspectos, a própria regulamentação (Lei 11.947/2009) faz referência a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, deixando subentendido que a Lei nº 14.133/2021 também será aplicada quando assim for cabível, especialmente quando da formalização do processo de dispensa de licitação, com vistas a “receptionar” os autos da “chamada pública” e os contratos decorrentes desta.

Nesta esteira, o Conselho Deliberativo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, editou a Resolução nº 26/2013 (última alteração publicada em 17/08/2023), regulamentando a Lei nº 11.947/2009, com vistas a normatizar a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, no seguinte sentido (da Resolução):

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. (destacamos)

Desta forma, resta claro que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vinculou a faculdade pela **dispensa do procedimento licitatório** em relação às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares, estabelecendo todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório.

Neste contexto, há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do(s) consequente(s) extrato(s) de contrato, além do lançamento das informações do processo no “mural de licitações” do TCE e o cadastramento integral do processo no “portal de transparência” do Município.

É preciso mencionar que os contratos administrativos devem conter os requisitos previstos no artigo 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: os nomes das partes e os de seus representantes; a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura; a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais; os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes; o termo autorizativo da contratação; o objeto e seus elementos característicos; a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



199

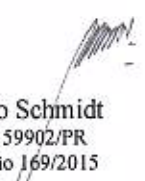
pagamento; os prazos da execução e conclusão; o crédito pelo qual correrá a despesa; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta; gestão do contrato, observados os requisitos definidos no Decreto Municipal nº 161/2023; além dos casos de extinção. Neste sentido a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

**Diante do breve exposto:**

Nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, nos manifestamos pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta e do seu respectivo contrato, para a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 3º, II, da Lei nº. 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, regulada pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, considerando, por fim, que nenhuma dúvida jurídica específica nos foi suscitada.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 30 de julho de 2024.

  
Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador – OAB 59902/PR  
Portaria de Nomeação 169/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa 11/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2024 referente à:

- Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.

Vencedor(es):

COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	2012	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde na natureza, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá ser apresentável íntegra e livre de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a ficha	120,00	KG	7,33	879,60
2	1060	ABÓBORA MORANGA, ser em colhedas ao atingir o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não contarem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarão livres de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material toroso e Sujadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	70,00	KG	5,41	378,70
3	6085	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES a serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução do tamanho e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não contarem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarão livres de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material toroso e Sujadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embaladas à vácuo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	7,52	752,00
4	2014	ABOBRINHA VERDE Produtos vivos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material toroso e Sujadas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	9,75	1.950,00



5	2915	ACELGA Deveão estar livres de enfermidades, partes amareladas ou apodrecidas, substâncias terrosas, límeas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, insetos de cor, odor e sabor indesejáveis. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e inerte, em pequenas quantidades.	100,00	KG	9,83	983,00
6	2917	ALFACE CRESPA – Produtos sãos, limpos e de boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e largura média (machaço), inflexas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica e transparente.	500,00	KG	10,82	5.410,00
7	2923	BAHANA Fruto alongado, de casca lisa e firme e coloração amarelada – sem partes amareladas e estragadas, de 1ª qualidade frescos e sãos, no ponto de maturação adequada para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	6,59	6.590,00
8	1985	BATATA DOCE Tamanho médio, coloração rosada. Livre de amassados, moles, partes estragadas e sem ferir. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	500,00	KG	6,74	3.370,00
9	2267	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau de amadurecimento adequado para consumo.	50,00	KG	12,21	610,50
10	1987	BETERRABA Tamanho médio, firme, firme, de coloração vermelho vivo, com polpa lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,92	1.584,00
11	1988	BROCOLIS Tamanho médio, firmes e integros e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,37	2.005,50
12	6562	CABOTÁ A serem colhidos no atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento de aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica e danos de manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou apodrecimento ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme. Firmes e compactos – sem uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,04	1.408,00
13	662	CEBOLA – Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característico e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionadas em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	50,00	KG	9,96	498,00
14	2905	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca – sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	175,00	KG	9,71	1.698,25

15	8089	CHICÓRIA Folhas verdes, devida este testes de enfermidades, partes amareladas ou apodrecidas, substâncias larvares, larvas de sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, isentos de cor, odor e sabor anormais. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intaco, em pequenas quantidades.	50,00	KG	19,77	538,50
16	2928	CHUCHU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material larvares e sujidade. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	6,90	1.380,00
17	2929	COUVE FLOR- Unidades de tamanho médio, íntegras, não amarelado ou manchado, em perfeita condição de apresentação, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material larvares e sujidade. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,36	2.004,00
18	2930	COUVE NANTEGA PICADA Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embaladas no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	150,00	KG	17,02	2.553,00
19	5334	EXTRATO DE TOMATE Fopa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos, sem conservantes, corantes, de primeira qualidade. Preparado com futas maduras, escolhidas são, sem pelo e sementes, isentos de fermentação, sujidade. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intaco e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	30,00	KG	30,39	911,70
20	5335	FELIÃO CARIOCA Tipo 1, salta nova, Grãos íntegros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material limpo e sujidade. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso de agrotóxico. Entrega em litro descartável, bem vedado.	50,00	KG	10,12	506,00
21	5234	FELIÃO PRETO- Tipo 1, salta nova, Grãos íntegros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material limpo e sujidade. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em litro descartável, bem vedado.	350,00	KG	9,03	3.160,50
22	2934	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,79	7.790,00
23	5328	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intaca. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	6,00	600,00
24	2999	MAMÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com papa macia com grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	12,04	1.204,00
25	2916	MANDIOCA DESCASCADA íntegra, sem sujidade, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material larvares e sujidade. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	800,00	KG	9,31	7.448,00

26	8578	MELANCIA-mel, região adequada para consumo e consistência de fruta fresca não deverão estar verdes, machucadas e livres de fungos e sujidades.	1.200,00	KG	4,92	5.904,00
27	2081	MILHO VERDE Fritado de milho verde In natura novo de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de molécula tóxica, míz, parasitas, larvas de minhoca e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e outras características. acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	100,00	KG	11,15	1.115,00
28	5329	PERINCO Frutas são limpas, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material tóxico e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,20	1.440,00
29	8092	PERA Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material tóxico e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	10,79	1.618,50
30	2939	PINHÃO De boa qualidade, cozido, desossado, e embalado a vácuo, em embalagens transparentes e atóxicas, acondicionadas na quantidade máxima de 5kg cada.	200,00	KG	12,32	2.464,00
31	2940	RABANETE-Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amareladas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1,2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	100,00	KG	11,24	1.124,00
32	2941	REPOLHO-Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,85	7.850,00
33	2280	RÚCULA-Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	80,00	KG	13,23	1.058,40
34	2044	TANGERINA PONCA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada. Lisa, suculenta, sem amassados e partes estagadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	1.000,00	KG	7,52	7.520,00
35	2008	TOMATE Tamanho pequeno a médio, sem ferimentos. Isos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	750,00	KG	10,67	8.002,50
36	6580	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Casca bordô comum, com adição elevada.	180,00	KG	13,72	2.469,60
37	695	WAGEM Aparência fresca, tenra, sem estiragem e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material tóxico e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	22,26	2.226,00
TOTAL						88.987,75

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 11/2024 datada de 26/07/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 30/07/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

5088-4467



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

204

Contrato nº 75/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.368.282/0001-85**, com sede à RUA PROJETADA, 1704 LOTE 6 QUADRA 2 - CEP: 85557000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Coronel Domingos Soares/PR, neste ato representado por ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA, Portador do CPF nº 061.180.379-81, Residente e domiciliado na de FAZENDA CACUMBANGUE, S/N - CEP: 85557000 - BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, e-mail: associacaoaprocel@gmail.com, Telefone: 46 84074462.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo processo de contratação de **Chamada Pública nº 01/2024 e Dispensa de licitação nº 11/2024**, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do contratado e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é **Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2912	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre	120,00	KG	7,33	879,60



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

205

		de resíduos de fertilizantes. Entrega de acordo com a safra				
2	1980	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	70,00	KG	5,41	378,70
3	8085	ABÓBORA MORANGA DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS GRANDES, a serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalados à vácuo. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	100,00	KG	7,52	752,00
4	2914	ABOBRINHA VERDE Produtos são, limpos e de boa qualidade,	200,00	KG	9,75	1.950,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

206

		sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
5	2915	ACELGA Deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	100,00	KG	9,83	983,00
6	2917	ALFACE CRESPA - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	500,00	KG	10,82	5.410,00
7	2973	BANANA Fruto alongado, de casca lisa e tenra ,coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas, de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	6,59	6.590,00
8	1985	BATATA DOCE. Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	500,00	KG	6,74	3.370,00
9	2267	BERINJELA Produto são, limpos, sem defeitos e estragados, com grau	50,00	KG	12,21	610,50



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

207

		de amadurecimento adequado para consumo.				
10	1987	BETERRABA Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,82	1.564,00
11	1988	BRÓCOLIS Tamanho médio, flores íntegras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,37	2.005,50
12	6582	CABOTIÁ A serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não devem estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Não devem conter corpos estranhos aderidos à superfície externa da casca, ou aparente umidade ou amolecimento. Devem estar isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,04	1.408,00
13	662	CEBOLA- Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Acondicionados em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes.	50,00	KG	9,99	499,50
14	2985	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem	175,00	KG	9,71	1.699,25



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

208

		amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.				
15	8089	CHICÓRIA Folhas verdes, deverão estar isentas de enfermidades, pontos amarelados ou apodrecidos, substâncias terrosas, livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, isentas de cor, odor e sabor estranhos. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico e intacto, em pequenas quantidades.	50,00	KG	10,77	538,50
16	2928	CHUCHU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	6,90	1.380,00
17	2929	COUVE FLOR- Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	13,36	2.004,00
18	2930	COUVE MANTEIGA PICADA Produto limpo, já higienizado e picado, sem talos, com folhas verdes sem traços de descoloração ou amarelamento. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 500 g em embalagem plástica, atóxica, transparente, e à vácuo.	150,00	KG	17,02	2.553,00
19	5334	EXTRATO DE TOMATE Polpa de tomate 100% natural, sem o uso de agrotóxicos. sem conservantes, corantes, de primeira qualidade Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sujidades. A embalagem deve ser de	30,00	KG	30,39	911,70





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

209

		vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Deve constar registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).				
20	5335	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Produzido sem uso de agrotóxico. Entregue em litro descartável, bem vedado.	50,00	KG	10,12	506,00
21	5234	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Entregue em litro descartável, bem vedado.	350,00	KG	9,03	3.160,50
22	2934	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,79	7.790,00
23	5328	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Produzido sem uso de agrotóxicos.	100,00	KG	6,00	600,00
24	2999	MAMÃO Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com	100,00	KG	12,04	1.204,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

210

		grau médio de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.				
25	2916	MANDIOCA DESCASCADA Integras, sem sujidades, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxicas e transparentes, devem estar congeladas. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	800,00	KG	9,31	7.448,00
26	6578	MELANCIA maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca, não deverão estar verdes murchas e livres de fungos e sujidades.	1.200,00	KG	4,92	5.904,00
27	2061	MILHO VERDE Espiga de milho verde" in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	100,00	KG	11,15	1.115,00
28	5329	PEPINO Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	200,00	KG	7,20	1.440,00
29	8092	PERA Fruta limpa, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzida sem o uso de agrotóxicos.	150,00	KG	10,79	1.618,50
30	2939	PINHÃO De boa qualidade, cozido, descascado, e embalados à	200,00	KG	12,32	2.464,00



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

211

		vácuo, em embalagens transparentes e atóxicas, embalados na quantidade máximo de 5kg cada.				
31	2940	RABANETE - Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 1- 2 kg em embalagem plástica, atóxica, transparente.	100,00	KG	11,24	1.124,00
32	2941	REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	1.000,00	KG	7,85	7.850,00
33	2280	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Embalados no máximo 300 gramas em embalagem plástica, atóxica, transparente.	80,00	KG	13,23	1.058,40
34	2944	TANGERINA PONCÃ Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. E colhidos com o cabo.	1.000,00	KG	7,52	7.520,00
35	2008	TOMATE Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	750,00	KG	10,67	8.002,50
36	6580	UVA COMUM (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Exceto bordô comum, com acidez elevada.	180,00	KG	13,72	2.469,60
37	698	VAGEM Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas,	100,00	KG	22,26	2.226,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

212

	material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos				
TOTAL					98.987,75

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Dispensa;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre da Chamada Pública n.º 01/2024 e Dispensa de licitação nº 11/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS. Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como projeto de venda da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO:**

3.1. O objeto será fornecido de forma parcelada em 3 ou 4 entregas mensais, conforme cronograma elaborado pelo setor de compras na última semana de cada mês previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

3.2. As entregas poderão ocorrer de duas a três vezes por semana preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, conforme planejamento do cardápio.

3.3. É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Setor de Nutrição Escolar, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

3.4. A fornecedora deve realizar a entrega no Departamento de Agricultura para posterior distribuição às escolas.

3.5. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

3.6. As planilhas de entrega deverão constatar as rubricas de recebimento e carimbo da escola.

3.7. Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do Setor de Nutrição Escolar, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino, e o Departamento de Educação emitirá uma Notificação à empresa.

3.8. A fornecedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Coronel Domingos Soares, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

3.9. Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor



#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **98.987,75 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FONTE DE RECURSOS:**

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3600	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3610	07.003.12.361.0007.2043	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3980	07.004.12.365.0007.2047	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3985	07.004.12.365.0007.2047	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3990	07.004.12.365.0007.2047	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4180	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4190	07.004.12.365.0007.2050	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**9.1. O prazo de execução** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

**9.2.** O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de



fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês.

##### **11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

##### **11.4. Antecipação de pagamento**



11.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando apenas os prazos de validade constantes em cada produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;





- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo,



assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e



para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 31/07/2024



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

220

*Ademir S Ferreira Avila*

**ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA**  
06118037981

*Carla Elsi Bervig de Almeida*  
**CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA**  
90743113004

*Daiana Neves de Oliveira*  
**DAIANA NEVES DE  
OLIVEIRA**  
03956019911

*Jandir Bandiera*  
**JANDIR BANDIERA**  
81604035000131

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 – Data 31/07/2024

Ref. Processo dispensa 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE representado neste ato pelo prefeito Jaendir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Sediada na RUA PROJETADA, 1704 LOTE 6 QUADRA 2–CEP: 85557000–BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46 368.282/0001-85

OBJETO(S): Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar para o ano de 2024 e 2025.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 98.987,75(Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.32.00.00	De Exercício
3810	07.003.12.361.0007.2043	161	3.3.90.32.00.00	De Exercício
3880	07.004.12.365.0007.2047	103	3.3.90.32.00.00	De Exercício
3885	07.004.12.365.0007.2047	104	3.3.90.32.00.00	De Exercício
3890	07.004.12.365.0007.2047	151	3.3.90.32.00.00	De Exercício
4180	07.004.12.385.0007.2050	100	3.3.90.32.00.00	De Exercício
4190	07.004.12.385.0007.2050	151	3.3.90.32.00.00	De Exercício

Cod404712